SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Ceará , 23 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3465

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 3° (TERCEIRO)
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS N° 2021.09.15.1

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil junto ao Secretaria Municipal de Administração do Município de Abaiara/CE.

VIGÊNCIA: ATÉ 17 DE NOVEMBRO DE 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Raimundo Moreira da Silva - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADO(A): Hedelita Nogueira Vieira - HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELE.

DATA: 21 de Maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:5DD723A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 3° (TERCEIRO)
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS N° 2021.09.15.1

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil junto a Secretaria de Educação do Município de Abaiara/CE.

VIGÊNCIA: ATÉ 17 DE novembro DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Herivelton Cruz Moreira - Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação.

CONTRATADO(A): Hedelita Nogueira Vieira - HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELE.

DATA: 21 de Maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:5EED56E7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 3° (TERCEIRO)
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS N° 2021.09.15.1

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil junto a Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE.

VIGÊNCIA: ATÉ 17 DE novembro DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Elenita Rayane Gonçalves Tavares - Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde.

CONTRATADO(A): Hedelita Nogueira Vieira - HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELE.

DATA: 21 de Maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:99CF5F52

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS N° 2021.09.15.1

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Abaiara/CE.

VIGÊNCIA: ATÉ 17 DE novembro DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Maria Tavares de Medeiros Maia - Ordenadora de Despesas Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

CONTRATADO(A): Hedelita Nogueira Vieira - HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELE.

DATA: 21 de Maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:BC825575

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.08.01

A Ilma. Sra. Maria Tavares de Medeiros Maia, Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Abaiara, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.05.08.01, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.393.753.0001-06, para Aquisição de 200 (duzentas) cestas básicas, compostas por gêneros alimentícios, a serem distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade social, de acordo com a lei municipal de benefícios eventuais n° 355/2011, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE, pelo valor global de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaiara em 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:094AE676

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.14.01

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.14.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE.

ONDE SER LER: 13.9.20 Apresentar comprovação de Registro junto ao INPI(Instituto Nacional de Propriedade Industrial) do Edital e 17.1.19 Apresentar comprovação de Registro junto ao INPI(Instituto Nacional de Propriedade Industrial) do termo de referência.

LEIA-SE: DEVERÁ SER DESCONSIDERADAS AS CLÁUSULAS 13.9.20 Apresentar comprovação de Registro junto ao INPI(Instituto Nacional de Propriedade Industrial) do Edital e 17.1.19 Apresentar comprovação de Registro junto ao INPI(Instituto Nacional de Propriedade Industrial) do Termo de Referência.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:CB0D8345

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.22.01, A SECRETARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA tornam público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 2024.05.22.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE FROTAS VIA WEB E APLICATIVO PARA GESTÃO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS, CONTROLE DE MULTAS E DEMAIS DISPESAS E ATENDIMENTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL-SIM DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE.**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasacopiara.com.br e www.acopiara.ce.gov.br . Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços, através do endereço eletrônico: www.comprasacopiara.com.br até às 14 horas do dia 28 de Maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:C1EA52A1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.22.02, A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, tornam público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 2024.05.22.02, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROAS DE FLORES ARTIFICIAIS, MORTALHAS, SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DE TRANSLADO FUNEBRE PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasacopiara.com.br e www.acopiara.ce.gov.br . Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços, através do endereço eletrônico: www.comprasacopiara.com.br até às 14 horas do dia 28 de Maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:E490187A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA DE TRANSPORTE
RESULTADO FINAL DO 1º CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE AIUABA-CE

RESULTADO FINAL (SEGUNDA OPORTUNIDADE) DO 1º CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE AIUABA-CE
A AID (AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DISCIPLINAR)
a) Assiduidade (faltas justificadas e não justificadas);
b) Pontualidade (atrasos, faltas, lerdeza nas instruções, atrasos nos intervalos);
c) Comportamento (dormir durante instruções, atrapalhar as instruções, conversas paralelas no meio das instruções, desrespeito com outros servidores, com o instrutor, com coordenadores, com monitores, com visitantes, aliviar fardamento sem autorização, apresentar-se com fardamento incompleto e/ou sujo, bem como enxoval incompleto ou danificado;
d) Qualidade das respostas aos comandos;
e) Aproveitamento na participação das instruções;
f) Capacidade de executar as orientações sem ajuda de instrutores e monitores;
g) Sociabilidade;
h) Higiene e apresentação;
i) Condições do material individual;
j) Comunicação;
k) Liderança;
l) Fazer uso de medicação sem autorização médica.

Nº	ALUNO	NOTA AID	NOTA	PP NOTA	PT NOTA FINAL
10	JOSÉ LUILSON LÔ NUNES	0,30	6,50	8,00	7,40

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:0E9FF42E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°357/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **JULIO CESAR ARAUJO MOREIRA** do cargo de **ASSISTENTE DE PROGRAMA DE FATURAMENTO DE SISTEMA DE SAÚDE**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°239/2024.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativa a data do dia 01 de maio de 2024 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de maio de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:79E51B01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°307/2024/ERRATA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra**. MARIA APARECIDA DOS ANJOS DUARTE,** portadora de CPF: 063.670.493-98 e RG: 6851869, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de abril de 2024

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:BC7C8EFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A SECRETÁRIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, APÓS RATIFICAÇÃO DO PROCESSO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I-001/2024 - SECULT, PARA A Contratação de empresa detentora dos direitos de exclusividade, para a apresentação das atrações artísticas: **"ZÉ CANTOR", "REY VAQUEIRO", "CAIO BRITO" E "RILDO FREITAS",** ao qual serão contratados para realizar 01 (uma) apresentações artísticas, cada um, durante o evento denominado **"FESTA DE 66 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO"**, de responsabilidade da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL; apresentação a realizar-se nos dias 30 e 31 de maio de 2024 e 01 de junho de 2024, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 32.01 13 392 0701 2.136.000 ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE ALTO SANTO. ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, consignado no orçamento de 2014; pelo valor global de **R$ 197.500,00 (-CENTO E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS-),** sendo divididos da seguinte forma: **"ZÉ CANTOR – R$ 80.000,00 (-OITENTA MIL REAIS-) ", "REY VAQUEIRO – R$ 80.000,00 (-OITENTA MIL REAIS-) ", "CAIO BRITO – R$ 22.500,00 (-VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS-) " E "RILDO FREITAS – R$ 15.000,00 (-QUINZE MIL REAIS-)"**, representadas pelas seguintes empresas, sendo elas: **ZÉ CANTOR** – a empresa **ICZ GRAVAÇÕES, PARTIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA,** com sede a Av Eusebio de Queiroz, nº 1171, sala 01 Azur Boulevard, bairro Centro, Eusebio, Ceará, CEP: 61.760-046, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.1.507/0001-88, representada pelo Sr. Antonio Isaias Paiva Duarte, portador do CPF nº. 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 SSP-CE e Carlos Aristides Almeida Pereira, portador do CPF nº. 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 SS-CE; **REY VAQUEIROE** – a empresa **REY VAQUEIO SHOWS LTDA,** com sede a Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, sala 0301 – EMP José Barbosa Maranhão CXPST 49, bairro Santo Amor, Recife, Pernambuco, CEP: 50.100-090, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.487.738/0001-08, representada pela Srª. Maria Valmira

Silva de Oliveira, portador do CPF nº. 947.829.113-00 e RG nº 92025022867 SSP-CE**,** **CAIO BRITO** – a empresa **CAIO BRITO PRODUÇÕES LTDA,** com sede a Rua 1 de Janeiro, nº 561, sala J, bairro Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.714-180, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.266.140/00001-07, representada pelo Sr. Rodolfo Diogo de Sampaio Filho, portador do CPF nº. 017.809.013-13 e RG nº 93014019868 SSP-CE, **RILDO FREITAS** – a empresa **F. PRODUESMSICAI LTDA,** com sede a Av Oliveira Paiva, nº 1600, Loja 11, bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.822-130, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.579.197/0001-19, representada pelo Sr. Fabio Nogueira Paz Junior, portador do CPF nº. 815.872.013-72 e RG nº 93011003375 SSP-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ARTIGO 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA E RATIFICADA PELA SRA. LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS, SECRETÁRIA CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, ALTO SANTO/CE, 22 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:748C2FEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 01 de 02 de janeiro de 2024, Adjudico e Homologo a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.10.01, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO VALDIR ROSENO, "O ROSENÃO", NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 011/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP-CE E O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, em favor da empresa CONSTRUTORA EXITO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 03.147.269/0001-93, com sede à Rua Antônio Rodrigues Pinheiro, 775 – José Pessoa Filho, Jaguaribe/CE, pelo valor de R$ 2.675.107,03 (dois milhões seiscentos e setenta e cinco mil, cento e sete reais e três centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024. Antonina do Norte/CE, 22 de maio de 2024.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA,
Ordenador de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5E0CC381

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATO **Nº 2024.05.22.02 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**. CONTRATO Nº **2024.05.22.03 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**. CONTRATO **Nº 2024.05.22.04 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -** CONTRATO Nº **2024.05.22.01 – FUNDO GERAL**. ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2024.04.12.01 - PE**, TENDO COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE.** REPRESENTADOS POR SEUS ORDENADORES DE DESPESAS A **SR. BARTOLOMEU BATISTA NETO**, ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O **SR. CICERO LEADERSOM OLIVEIRA DA SILVA**, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DA SAÚDE. O **SR. FRANCISCO ARRAIS DA SILVA**, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR EDUCAÇÃO: R$ 126.726,04 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS). VALOR FUNDO DA SAÚDE: R$ 117.777,31 (CENTO E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). VALOR DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: R$ 63.430,63 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). VALOR FUNDO GERAL: R$ 301.618,03 (TREZENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA: **CENTRAL DA MADEIRA-ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.280.895/0001-81, REPRESENTADO PELO SEU PROPRIETÁRIO O SR. FRANCISCO EDGLE ARRAIS DE ANDRADE CPF Nº 223.351.703-25. VIGÊNCIA DO CONTRATO: **31 DE DEZEMBRO DE 2024.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D94CB7AD

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. CNPJ: 07.195.191/0001-33. Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte a Licença **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, localizado no sitio barro ,zona rural, Antonina do Norte – CE, referente a. **usina Móvel de Areia Asfáltica usinada a quente.** Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:42EF14AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 2024.05.15.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2024.05.15.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.05.07.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA.....: ATAC CONSULTORIA LTDA - CNPJ sob o nº 46.679.752/0001-21

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PCS, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, DAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - CE, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2024. 0101. 04.122.0007.2.003.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL - **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA.....: 15 DE MAIO DE 2024

VIGÊNCIA.....: 15 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F193C316

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 2024.05.16.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2024.05.16.02

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.05.08.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA.....: MATOS & MOTTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ sob o nº 51.782.461/0001-02

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E OFICINAS PRÁTICAS ACERCA DOS ASPECTOS GERAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021).

VALOR TOTAL.....: R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2024. 0101. 04.122.0007.2.003.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL - **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA.....: 16 DE MAIO DE 2024

VIGÊNCIA.....: 16 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F9E69CFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 2024.05.10.01.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2024.05.10.01.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.05.10.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA.....: A AMARO F DA SILVA - CNPJ sob o nº 14.769.245/0001/92

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, CONFORME A LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2024. 0101. 04.122.0007.2.003.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL - **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA.....: 10 DE MAIO DE 2024

VIGÊNCIA.....: 09 DE MAIO DE 2025

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CDD7B556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108.24

PORTARIA 108/2024 Aratuba, 21 de maio de 2024.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Le nº 639/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada **FRANCISCA DAILA SOARES LEITE**, Matrícula nº 166669-0, ocupante do cargo de MONITOR DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA pelo período de **02/05/2024 à 28/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/05/2024** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:93B60E59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo** ao Contrato decorrente do Processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2023.05.08.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇAO DO HOSPITAL, DE ARNEIROZ-CE CONFORME PROJETO BASICO**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO(A): I P N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME).

VALOR GLOBAL: **R$ 360.326,10** (trezentos e sessenta mil e trezentos e vinte e seis reais e dez centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 1º E INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE DURAÇÃO: até 18 de outubro de 2024 de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Ivo Pinheiro do Nascimento.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Gomes Nogueira da Silva.

Arneiroz/CE, 21 de maio de 2024.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Sec. de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:27E438E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.22.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.07.01 OBJETO: **LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, CONTRATADA: **54.362.274 LUIS MATIAS DE SOUSA JUNIOR, CNPJ: 54.362.274/0001-50,** VALOR GLOBAL: **R$ 56.350,00** (CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MAIO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE **23/05/2024**, NO(S) SEGUINTE(S) MEIO(S):

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOM/CE)

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:D420BA40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA nº 121, de 09 de maio de 2024.

Concede readaptação a servidor.

O Prefeito Municipal de Assaré (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes:

***CONSIDERANDO**, a previsão do artigo 32 do Estatuto dos Servidores Público Municipais de Assaré.*

CONSIDERANDO, a instrução do procedimento com os laudos e exames médicos encaminhados

RESOLVE:

Art. 1º. Efetivar readaptação da servidora ANTONIA ZILDENY DAVID DE OLIVEIRA, nas condições disciplinadas pelos exames médicos condizentes com a condição de saúde da servidora;

Art. 2º. A servidora permanecerá no mesmo cargo que desempenha, devendo a secretaria lota-a em local que atenda as suas condições de saúde;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, 09 de maio de 2024

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:ED64E2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA nº 114, de 02 de maio de 2024.

Nomeia consultor jurídico do setor de licitações.

O Prefeito Municipal de Assaré (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes:

CONSIDERANDO, os artigos 6ª, LX e 8ª ambos da Lei Federal 4.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que a previsão constante na Lei Complementar Municipal 003/2005, alterada pela lei complementar 001/2022 e lei complementar 002/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO, CPF 002.678.853-50, para o cargo de consultor jurídico do setor de licitações, conforme previsão do inciso IV do artigo 51-D.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, 02 de maio de 2024.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:08BA5AF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.22.01-DL

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de BANABUIÚ/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.22.01-DL**, a seguir a **CONTRATAÇÃO DE LINK DEDICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE .**Favorecida: **SERTÃO NET CNPJ N°40.862.282/0001-50**Valor R$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) Fundamento Legal: Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO e ratificada pelo

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Sr. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA.

Banabuiú/CE, 31 de janeiro de 2024.

GUSTAVO ANDERSON OLIVEIRA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:7C01FB99

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE CONTRATO 2024.02.01.01

Contrato Nº. 2024.02.01.01- ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **2024.01.22.01** - Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – Contratada**, SERTÃO NET. CNPJ sob o nº 40.862.282/0001-50**-OBJETO: a **CONTRATAÇÃO DE LINK DEDICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE**:99.031.0001.2.123 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO. Classificação econômica nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: ATÉ 31 de dezembro de 2024. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA. Presidente. Data da assinatura:01 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:6CB5BBFA

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.09.01DL,

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de BANABUIÚ/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.09.01DL**, a seguir a para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE .**Favorecida PLAYARTE CNPJº39.903.932/0001-80 Valor **R$39.223,70 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, Fundamento Legal: Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO e ratificada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Sr. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA.

Banabuiú/CE, 05 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ANDERSON OLIVEIRA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:502B1C3B

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 2024.02.06.01

Contrato Nº. 2024.02.06.01- ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **2024.01.09.01** - Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – Contratada **PLAYARTE E,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita **CNPJº39.903.932/0001-80** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE**:99.031.0001.2.123 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO. Classificação econômica nº 3.3.90.30.00 – material de consumo– Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: ATÉ 31 de dezembro de 2024. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA. Presidente. Data da assinatura:06 DE FEVEREIRODE 2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:300F4C15

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 2024.01.26.01DL

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de BANABUIÚ/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.26.01DL**, a seguir a para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉL (GASOLINA COMUM E DISEL S10 ADITIVADO) OLÉOS, LUBRIDICANTES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.** Favorecida empresa **POSTO DO SERTÃO LTDA. CNPJ Nº05.330.718/0001-60** Valor R$51.570,00 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS)Fundamento Legal: Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO e ratificada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Sr. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA.

Banabuiú/CE, 15 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ANDERSON OLIVEIRA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:C8B33E0B

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 2024.02.16.01

Contrato Nº. 2024.02.16.01- ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **2024.01.29.01**- Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – Contratada **POSTO DO SERTÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita **CNPJº05.330.718/0001-60**OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉL (GASOLINA COMUM E DISEL S10 ADITIVADO) OLÉOS, LUBRIDICANTES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE**:DOTAÇÃO-99.031.0001.2.123 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO. Classificação econômica nº 3.3.90.30.00 – material de consumo– Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: ATÉ 31 de dezembro de 2024. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA. Presidente. Data da assinatura:16 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:FAEF3597

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de BANABUIÚ/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.05.02 DL**, a seguir a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE** Favorecida S&**S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

CNPJº35.055.771/0001-60; Valor R$31.418,40 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), Fundamento Legal: Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO e ratificada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Sr. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA.

Banabuiú/CE, 23 de janeiro de 2024

GUSTAVO ANDERSON OLIVEIRA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:4891F77F

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 2024.01.24.01

Contrato Nº. 2024.01.24.01- ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **2024.01.05.02** - Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – Contratada**, S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA. CNPJº35.055.771/0001-60** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE :**01.031.0001.2.123 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO. Classificação econômica nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: ATÉ 31 de dezembro de 2024. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA. Presidente. Data da assinatura:24 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:F618FFAE

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.19.01DL,

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de BANABUIÚ/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.19.01DL**, a seguir a para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE .**Favorecida PLAYARTE E GRAFICA CNPJº11.550.220/0001-05 Valor R$40.640,00 (QUARENTA MIL SEICENTOS E QUARENTA REAIS), Fundamento Legal: Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO e ratificada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Sr. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA.

Banabuiú/CE, 26 de janeiro de 2024.

GUSTAVO ANDERSON OLIVEIRA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:15EB0D14

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 2024.01.30.01-

Contrato Nº. 2024.01.30.01- ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **2024.01.19.01** - Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – Contratada **PLAYARTE E GRAFICA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita **CNPJº11.550.220/0001-05** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE**:99.031.0001.2.123 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO. Classificação econômica nº 3.3.90.30.00 – material de consumo– Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: ATÉ 31 de dezembro de 2024. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA. Presidente. Data da assinatura:30 DE JANEIRO DE 2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:BCDACE34

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 04.005/2023-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.05.05, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.05.16.02**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE- WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE - CONTRATADO: **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 13.414.166/0001-04,** REPRESENTADA POR **CASSIO COSTA FORTI.** VALOR DO CONTRATO: **DE R$ 188.826,46 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Maio de 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5AA4619F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 04.005/2023-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.16.04, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.05.16.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE- WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE - CONTRATADO: **D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI,** REPRESENTADA POR **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA.** VALOR DO CONTRATO **R$ 288.994,00 (DUZENTOS OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:685BCED7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 04.005/2023-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.16.06, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.05.16.03**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE- WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE - CONTRATADO: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 01.722.296/0001-17,** REPRESENTADA POR **JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 620.125,20 (SEISCENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Maio de 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:23AF7B3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.02.14.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.02.14.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria de Educação de Barbalha/CE e Lauro José de Souza. Objeto: a contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha – CE. Contrato Administrativo firmado em 11 de maio de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 10 de maio de 2025 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e **Lauro José de Souza**.
Data de Assinatura do Aditivo: 10 de maio 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B3776689

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17.05.01/2024. TOMADA DE PREÇOS N° 2023.12.27.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 17.05.01/2024. Tomada de Preços n° 2023.12.27.1. **Partes:** o Município de Barbalha, através daSecretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:**Contratação de serviços a serem prestados nas obras de construção de areninha do tipo II no Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 1.082.670,22 (um milhão oitenta e dois mil seiscentos e setenta reais e vinte e dois centavos). **Prazo de Execução:**90 (noventa) dias. **Vigência do Contrato:**até 31/12/2024. **Signatários:**Arodo de Castro Macêdo e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Barbalha/CE, 17 de Maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5CD10567

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.21.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 5º (QUINTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2022.03.21.1. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a **empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na recuperação viária de pavimentação asfáltica, pedra tosca, paralelepípedo e obras de drenagem em geral, na Zona Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 08 de junho de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente pelo Art. 65, inciso II, alínea "d", **ACORDAM** em reajustar o valor contratual em 23,5% (vinte e três vírgula cinco por cento), calculado com base na Tabela SEINFRA 028.1. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Ivo Alencar de Freitas.
Data de Assinatura do Aditivo: 25 de março de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:139916C6

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17.05.02/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2023.12.14.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 17.05.02/2024. Concorrência Pública n° 2023.12.14.1. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:**Contratação de serviços a serem prestados nas obras de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas Ruas do Município de Barbalha/CE, fruto do MAPP 2461 – Convênio N° 096/2023 junto à Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 4.084.347,99 (quatro milhões oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos). **Prazo de Execução:**210 (duzentos e dez) dias. **Vigência do Contrato:**até 31/12/2024. **Signatários:**Antonio Everardo Garcia Siqueira e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.
Barbalha/CE, 17 de Maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:575D2274

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 2022.04.05.1.

OBJETO: Contratação serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica, destinados ao atendimento presencial, na sede da Secretaria, de pessoas beneficiárias do Cadastro Único e de Baixa Renda do Município das pessoas carentes, junta à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Barro/CE - SETAS, abrangendo ainda, a pesquisa, elaboração, protocolo e acompanhamento dos processos judiciais na área cível, oriundos desses atendimentos, com ulterior

prática de todos os atos processuais privativos de advogado destinados a melhor defesa dos interesses da pessoa carente atendida pelo serviço. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 1.000,00 (MIL REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CONTRATANTE**: - Município de Barro/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência social. **CONTRATADA**: ANDERSON MORAIS BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **SINGNATÁRIOS:** Anna Caroline Leite Pereira Feitosa e Anderson Morais Batista. **DATA:** 03 de maio de 2023**.**

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:F8FE56C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.03.07.0001/2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a portaria o instrumento legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

Considerando que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

Considerando finalmente que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:
I – Exonerar o(a) Senhor(a) **Rita de Cássia de Sousa,** portador(a) do CPF nº 465.***.***-34 e RG n.º 209538291 SSPDS/CE do cargo comissionado de Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental DNS-2 junto à Secretaria de Políticas para a Educação do município de Campos Sales.

II – Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de março 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:183252B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.03.07.0002/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a portaria o instrumento legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

Considerando que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

Considerando finalmente que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

I – Nomear o(a) Senhor(a) **Rita de Cássia de Sousa,** portador(a) do CPF nº 465.***.***-34 e RG n.º 209538291 SSPDS/CE para exercer o cargo comissionado de **Diretor Administrativo Escolar DAE-1** junto à Secretaria de Políticas para a Educação do município de Campos Sales.

II – Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de março 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:CFF0FDF4

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 123

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A **DIEGO DODSON SANTOS BATISTA**, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA(CE), NO PERÍODO DE 21/05/2024 À 23/05/2024, PARA ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL EM REUNIÕES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE, GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FERNANDO SANTANA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES; REUNIÃO NOS ESCRITÓRIOS LEQUE ASSESSORIA E QUOPA ASSESSORIA, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 3,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 20 DE MAIO DE 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:05F125F0

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 124

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO(A), PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA(CE), NO PERÍODO DE 24/05/2024 À 24/05/2024, PARA PARTICIPAR DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARÁ – CIB/CE, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 3,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 22 DE MAIO DE 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:53EB361A

GABINETE DO PREFEITO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DE CAMPOS SALES/CE, com sede na Travessa Sul, nº 440, Centro, CEP: 63.150-000 – CNPJ nº 07.416.704/0001-99 **ATESTA** para os devidos fins, que o **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC**, pessoa jurídica de Direito Privado, qualificada pelo Estado do Ceará como Organização Social, sem fins lucrativos, com sede na Rua Silva Jardim, nº 515, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP: 60.040-260, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.021.597/0001-49, promoveu e executou com qualidade e elevado conhecimento técnico, ações e serviços no âmbito profissional, com viés de formação e qualificação técnica e tecnológica e de formação inicial e continuada para trabalhadores, jovens, adultos e públicos vulneráveis deste Município, no período de 08 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. (período do acordo de cooperação).

Fortaleza, 15 de maio de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:24E555DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.05.22.0001/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a portaria o instrumento legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

Considerando que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

Considerando finalmente que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

I – Nomear o(a) Senhor(a) **Ana Cleide de Alencar Souza,** portador(a) do CPF nº 047.***.***-29 para exercer o cargo comissionado de **Coordenador Operacional DAS-4** junto à Secretaria de Políticas para a Saúde do município de Campos Sales.

II – Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de maio 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:3133F46D

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 122

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA(CE), NO PERÍODO DE 21/05/2024 À 23/05/2024, PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE, GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FERNANDO SANTANA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES; REUNIÃO NOS ESCRITÓRIOS LEQUE ASSESSORIA E QUOPA ASSESSORIA, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 3,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 1.620,00 (MIL SEISSSENTOS E VINTE REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 20 DE MAIO DE 2024.

ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA
Secretária

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:1CFF28BF

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 125

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A MARIA ROSANGELA DA CONCEIÇÃO SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA DESLOCAR-SE À CIDADE DE FORTALEZA(CE), NO PERÍODO DE 24/05/2024 À 24/05/2023, PARA PARTICIPAR DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARÁ – CIB/CE, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 22 DE MAIO DE 2024.

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretária

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:C4DB5E21

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, CONTRATO Nº 001-2022.01.24.04.TP.OBR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.24.04.TP.OBR. PARTES:SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, EMPRESA**AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA**, OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ACESSO AO MIRANTE DE NOSSA SENHORA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, MAPP 4438.ASSINA PELA CONTRATADA:**LEONARDO ARAÚJO MOTA, CPF 117.777.613-87,**ASSINA PELA CONTRATANTE: WANDERSON COSTA GUEDES**, CAMPOS SALES/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2023

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:4DE1C427

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, CONTRATO Nº 001-2022.01.24.04.TP.OBR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.24.04.TP.OBR. PARTES: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, EMPRESA**AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA**, OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ACESSO AO MIRANTE DE NOSSA SENHORA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, MAPP 4438.ASSINA PELA CONTRATADA:**LEONARDO ARAÚJO MOTA, CPF 117.777.613-87,**ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS**, CAMPOS SALES/CE, 05 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:17FAC6A1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONTRATO Nº 001-2022.01.24.04.TP.OBR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.24.04.TP.OBR. PARTES: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, EMPRESA**AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA**, OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ACESSO AO MIRANTE DE NOSSA SENHORA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, MAPP 4438.ASSINA PELA CONTRATADA:**LEONARDO ARAÚJO MOTA, CPF 117.777.613-87,**ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS**, CAMPOS SALES/CE, 09 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:A580963D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-2022.01.24.04.TP.OBR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.24.04.TP.OBR. Partes: o Município de Campos Sales, através da Secretaria de Obras e Urbanismoe a empresa**AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA,**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ACESSO AO MIRANTE DE NOSSA SENHORA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, MAPP 4438**. Valor total após acréscimo R$ 298.105,14 (Duzentos e Noventa e Oito MIL Reais, Cento e Cinco Reais e Quatorze Centavos). Prazo de Execução: 04(quatro meses) dias.Vigência do Contrato: 10/05/2025.Signatários: Antonio Visselmo Alencar Arrais e**Leonardo Araújo Mota**. Campos Sales-CE, 16 de maiode 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:E98218B7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE CONTRATO Nº 001-2022.02.15.20.TP.ADM

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Campos Sales, torna público o Extrato do TERCEIRO ADITIVO contratual resultante CONTRATO Nº 001-2022.02.15.20.TP.ADM, originária do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.15.20-TP-ADM**CONTRATANTE:**Secretaria de Administração e Finanças.
CONTRATADA:**ERIVANDO BEZERRA DE LIMA LAVOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de maio de 2024.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.15.20-TP-ADM**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE-CE) E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE,PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO INICIAL 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)
ASSINA PELO CONTRATANTE:DIEGO DODSON SANTOS BATISTA - **CARGO:**Secretário de Administração e Finanças
ASSINA PELA CONTRATADA: ERIVANDO BEZERRA DE LIMA LAVOR

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:A1909199

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.16.01-INEX

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.16.01-INEX. Órgão Contratante: Secretaria de Políticas para a Saúde; Empresa Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, representada por Bruno Romero Pedrosa Monteiro. **Valor Estimado do Contrato** R$ 2.714.441,53 (dois milhões setecentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos). Dotação Orçamentária 09.01.1012204022.052 / 09.02.1012204022.054 / 09.02.1030210072.058. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024-INEX, cujo objeto é o SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO, ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA, NO INTUITO DE REAVER AS DIFERENÇAS EXISTENTES EM RAZÃO DA DESATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALARES PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. Regislane Maria Pereira Rocha Santos - Secretária de Políticas para a Saúde - Data da assinatura: 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:748D43A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 020/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL(SISAN) A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CAISAN."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, Lei Municipal de nº421/2020, de 07 de Abril de 2020.

Art.1° - Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional –CAISAN da cidade de Chaval, Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional– SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal de Chaval, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA Municipal de Chaval e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional(SAN);
III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA Municipal de Chaval, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal de Chaval pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal de Chaval apresentando relatórios periódicos;
VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.
Art.2° - A Política de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN Municipal de Chaval, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA Municipal de Chaval, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. § 1° - o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:
I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA Municipal de Chaval e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN Municipal de Chaval, nas propostas do CONSEA Municipal de Chaval e no monitoramento da sua execução.
Art. 3° - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4° - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN Municipal de Chaval deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto n° 013/2021, de 02 de Fevereiro de 2021 (Decreto de regulamentação do CONSEA Municipal de Chaval) e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.
Art. 5° - A Secretaria-Executiva da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.
Art.6° - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN Municipal de Chaval poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 22 de Maio de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:A5585AF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 021/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA MUNICÍPIO DE CHAVAL DO ESTADO DO CEARÁ NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -SISAN."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA
Art. 1° - O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA MUNICIPAL DE CHAVAL , órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de MUNICIPAL DE CHAVAL , integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA MUNICIPAL DE CHAVAL :
I – organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN MUNICIPAL DE CHAVAL , a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN; V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;
VIII – manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno. §1°: O CONSEA MUNICIPAL DE CHAVAL manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN DE CHAVAL, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA MUNICIPAL DE CHAVAL.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA MUNICIPAL DE CHAVAL será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§ 1° A representação governamental no CONSEA MUNICIPAL DE CHAVAL será exercida pelos seguintes membros titulares:
I – Secretarias Municipais:
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social de Chaval
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação

§ 2° A representação da sociedade civil será exercida pelos seguintes segmentos:
Colônia de Pescadores Z 24 de Chaval
Associação de Artesanato e cultura de Chaval
Igreja Evangélica Assembleia de Deus Templo Central de Chaval
Associação dos Moradores da Localidade do Jatobá
Associação para o Desenvolvimento das Famílias de Chaval-ADESF
Igreja Católica de Chaval

Art. 4° - Os representantes governamental e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito. Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA MUNICIPAL DE CHAVAL, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Vice Presidente, para dar início ao processo de seleção das entidades da sociedade civil que participarão do mandato seguinte.

Art. 6° - O CONSEA MUNICIPAL DE CHAVAL tem a seguinte organização: I – Plenário; II - Presidente III – Vice Presidente; IV – Secretaria Executiva; V –Câmaras Temáticas; VI- Grupo de Trabalho.

SEÇÃO I
DO(A) PRESIDENTE E DO(A) VICE PRESIDENTE

Art. 7° - O CONSEA MUNICIPAL DE CHAVAL será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito. Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o VicePresidente convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA MUNICIPAL DE CHAVAL .

Art. 8° - Ao Presidente incumbe: I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA MUNICIPAL DE CHAVAL .; II – representar externamente o CONSEA MUNICIPAL DE CHAVAL .; III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA .; IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal; V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente; VI – propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho.

Art. 9° - Compete ao Vice Presidente:
I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN MUNICIPAL DE CHAVAL as propostas do CONSEA MUNICIPAL DE CHAVAL de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o CONSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN , das propostas encaminhadas por este Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao CONSEA MUNICIPAL DE CHAVAL;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;

SEÇÃO II
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 10 - Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA MUNICIPAL DE CHAVAL contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento. Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.
Art. 11 - Compete à Secretaria-Executiva:
I – Assistir ao Presidente e Vice Presidente do CONSEA MUNICIPAL DE CHAVAL, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional , mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA MUNICIPAL DE CHAVAL;
III – Assessorar e assistir ao Presidente do CONSEA MUNICIPAL DE CHAVAL em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA MUNICIPAL DE CHAVAL;
V- Instituir e manter banco de dados;
Art. 12 - Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA MUNICIPAL DE CHAVAL dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice Presidente do Conselho.
Art. 13 - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.
CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO
Art. 14 - Poderão participar, como observadores convidados nas reuniões do CONSEA MUNICIPAL DE CHAVAL , representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 15 - O CONSEA MUNICIPAL DE CHAVAL contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 16 - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 17 - O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 18 - Ficam revogados os decretos (caso existam decretos a revogar)

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 22 de Maio de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:1EF1A8CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.05.19.038 – TP - SEDUC.

O Secretário de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto o replanilhamento dos serviços com vista a proporcionar uma melhor adequação técnica ao seu objeto, com acréscimos e reduções de serviços, alterando o valor contratado inicialmente pactuado.

CHOROZINHO-CE, 16 DE JANEIRO DE 2024.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D35D3719

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho-CE, em cumprimento dos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, faz publicar o EXTRATO RESUMIDO do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO nº. 2024.05.20.007-INEX, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EXAMES E CONSULTAS, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS, DE FORMA COMPLEMENTAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE, de acordo com a Chamada Pública nº 005/2024-CHP-SMS. FAVORECIDO: TRATAR EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 39.993.726/0001-08. Valor total de R$ 3.134.836,24 (TRÊS MILHÕES, CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

CHOROZINHO-CE, 20 DE MAIO DE 2024.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3896AE2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho-CE, em cumprimento dos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, faz

publicar o EXTRATO RESUMIDO do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO nº. 2024.05.21.008-INEX, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS AO PREÇO DE TABELA SAI/SUS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE, de acordo com a Chamada Pública nº 006/2024-CHP-SMS. FAVORECIDO: LABORCLIN DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.829.129/0001-07. Valor total de R$ 1.062.203,30 (UM MILHÃO, SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CHOROZINHO-CE, 21 DE MAIO DE 2024.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:64C10D37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.05.20.005 – INEX – GAB.

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sociedade **CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO, CONSISTENTE NA ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE EMENDAS À LEI ORGÂNICA, PROJETOS DE LEI, DECRETOS, PORTARIAS, VETOS E DEMAIS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER DISCRICIONÁRIO DO PREFEITO MUNICIPAL; ELABORAÇÃO DE PARECERES E RESPOSTAS A CONSULTAS DIVERSAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEJA NA SEDE DO MUNICÍPIO, SEJA POR EMAILS OU PESSOALMENTE NO ESCRITÓRIO DA SOCIEDADE CONTRATADA; ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE, PATROCÍNIO DE DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO EM PROCESSOS JUDICIAIS EM TRÂMITE OU A SEREM TRAMITADOS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL (1ª INSTÂNCIA E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ), JUSTIÇA FEDERAL (JFCE E TRF5) E TRIBUNAIS SUPERIORES (STF,STJ E TST) DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 17 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8546E526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.02.03.005 – DL - FPSMC.

A Secretária de Administração do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr**. EMANOEL MILSON ALVES**, cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais **12 (doze) meses**, tendo início na data de sua assinatura em 02 de fevereiro de 2024.

CHOROZINHO-CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CF2F7E28

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.02.16.003 – DL – SDE.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr. **PEDRO GOMES SOARES**, cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. RAIMUNDO SIMPLÍCIO DE CARVALHO, S/Nº, ALTO DA IGREJA - CHOROZINHO-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais **12 (doze) meses**, tendo início na data de sua assinatura em 16 de fevereiro de 2024.

CHOROZINHO-CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

JERRIANO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E022A90A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.03.03.017 – TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 26 DE JANEIRO DE 2024.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8E2D16D6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.03.03.017 – TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços com vista a proporcionar uma melhor adequação técnica ao seu objeto, conforme planilha em anexo ao presente termo.

CHOROZINHO-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0F34AA71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – A Autoridade Superior da **Secretaria Municipal de Educação,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **REVOGAR** o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2023.10.20.01/PE/PMC** que tinha como objetivo a **Aquisição de equipamento e material permanente para compor o laboratório de informática da escola tempo integral do distrito de Betânia, advindo do programa de aprendizagem na idade certa – PAIC integral, de acordo com o termo de compromisso n° 52/2023, do processo n° 22001.004008/2023-72, firmado entre secretaria da educação do estado do Ceará e o município de Croatá/CE,** com base na justificativa constante dos autos do processo – Fundamentação Legal: **Art. 49, caput e § 3° da Lei 8.666/93; Esteio na Súmula nº 473/STF.** Comunicado: **Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação** – Secretária Municipal: **Nalva Marques Araújo Alves.**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:F887B1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

GOVERNO MUNICIPAL DE CROATÁ

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA a Licença de Operação – LO – Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas – Matadouro Público,Zona urbana do Município de Croatá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:EDF6A574

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

GOVERNO MUNICIPAL DE CROATÁ

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA a Licença Prévia e de Instalação – LPI – Extração de Minerais – Extraçao de Areia, Argila e Saibro, Zona rural do Município de Croatá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:EDBE543E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE CROATÁ

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação - LPI n°002/2024, com validade até 22/04/2027, para atividade de EXTRAÇÃO DE MINERAIS – EXTRAÇÃO DE AREIA, ARGILA E SAIBRO, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

Secretaria de Meio Ambiente - SEMA
Coordenadoria do Agronegócio e do Meio Ambiente - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:BC765FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

GOVERNO MUNICIPAL DE CROATÁ

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA a Licença de Operação – LO – Extração de Minerais – Extraçao de Areia, Argila e Saibro, Zona rural do Município de Croatá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas

nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

Secretaria de Meio Ambiente - SEMA

Coordenadoria do Agronegócio e do Meio Ambiente – COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:5C8D8044

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.22.001-SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-2024.04.22.02 - CONTRATO Nº 2024.05.22.001 - ORIGEM: Dispensa Nº DE-2024.04.22.02- CONTRATANTE: SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - CONTRATADO: **SIRIO DE SOUZA BARBALHO** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ – CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024. - VALOR TOTAL: **R$ 56.515,70** (cinquenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e setenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.122.1205.2.008 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO E DESPORTO, elemento de despesa 33903986: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:A0DE40AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.22.002-SESA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-2024.05.22.02- CONTRATO Nº 2024.05.22002-ORIGEM: DISPENSA Nº DE-2024.04.22.01- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATADA: **CASTRO & ALCANTARA RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E **ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO NA SAÚDE**, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ. VALOR TOTAL: **R$ 12.000,00** (DOZE MIL REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0602.10.122.0402.**2.030**.0000- FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS ERERÉ, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.35.01: SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA; - VIGÊNCIA: DE 6 MESES - DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:B77B2563

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA N.º 2024.04.11.1. O Agente de Contratação do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombado sob n.º 2024.04.11.1. **Empresa(s) Vencedora(s**): S A ENGENHARIA LTDA., por ter apresentado o melhor preço na disputa de lances e sua proposta ter sido considerada válida. A empresa fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 22 de maio de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:78655CC3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.04.23-01. Pregão Eletrônico n.º 2024.04.03.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos equipamentos médico-hospitalares pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento e Alexandre José Diógenes Andrade. Data de Assinatura do Contrato: 23 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.04.23-02. Pregão Eletrônico n.º 2024.04.03.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa EMERSON MACHADO MACEDO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos equipamentos odontológicos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 94.950,00 (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento e Emerson Machado Macedo. Data de Assinatura do Contrato: 23 de abril de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:F86C1E91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **José Erivan Alexandre da Silva**, ocupante do cargo comissionado de **Chefe da Seção de Protocolo CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n.º 1229765, como responsável titular pela frota Municipal de Fortim – CE.

Art. 2º. Designar o Sr. **Rogério Graça Pereira,** ocupante do cargo de **Diretor da Divisão de Manutenção CC1,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1228548, como responsável suplente nos casos de férias, impedimento e suspeição do responsável titular, pela frota Municipal de Fortim – CE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

Fortim-CE, 20 de maio de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Ciente do Responsável Titular em: _____/_____/_____
Assinatura: _____

Ciente do Suplente Responsável em: _____/_____/_____
Assinatura: _____

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:1A315208

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 1107.01/2023-SMDU

A **Prefeitura Municipal de Fortim**, através da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano**, torna público a **ERRATA,** referente a **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 1107.01/2023-SMDU,** cujo objeto Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em piso intertravado tipo tijolinho em diversas ruas no Município de Fortim-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, derivado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 1703.01/2023-SMDU/TP**. **Onde lê-se:** 01° ADITIVO CONTRATUAL; **leia-se:** 02° ADITIVO CONTRATUAL**.**

Fortim/CE, 22 de Maio de 2024.

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA **-**
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:99AB2480

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2005.01/2024 - SMAG - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0605.01/2024 - SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2005.01/2024 - SMAG - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0605.01/2024 - SMAG**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados na prestação de serviços de assessoramento no planejamento, organização e administração de concurso público para o provimento de cargos efetivos dos níveis fundamental, médio e superior, do quadro de servidores da Prefeitura de Fortim, consoante as condições estabelecidas neste termo de referência. **CONTRATADO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB, inscrito no CNPJ de nº 22.513.518/0001-61; **ORDENADOR DE DESPESAS:** JOSÉ LIMA DA SILVA JUNIOR - Secretária Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças. Fortim/CE, 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:395FD38D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2023.12.04.005 – Tomada de Preços nº PMF-22031101-TP. OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS A SEREM UTILIZADAS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA MALHA VIARIA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** TERRA SANTA CONSTRUÇÕES LTDA**,** CNPJ: 12.433.502/0001-95, representada pelo Sr. JEAN CARLOS BENTO DOS SANTOS. **VALOR ADITIVADO:** O valor total do presente termo é de **R$ 738.659,32 (setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)**.O valor total é resultante do valor inicial contratado de R$ 590.928,63 (quinhentos e noventa mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) com acréscimo de 25% R$ 147.730,69 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "b" do Inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu §1º, e na Cláusula Sétima do próprio instrumento contratual. **DATA DO ADITIVO:** 15 de maio de 2024. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro.
EUDES ALMEIDA LIMA –
Ordenador da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:2A12E647

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.17.1

O Exmo. Sr. Cícero Rodrigues dos Santos, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, HOMOLOGAR E AUTORIZAR a Contratação de atração de renome estadual Nildinha Simplesmente para apresentar-se na oportunidade do evento de encerramento do festival junino da cidade de Granjeiro/CE, em favor da empresa NILDINHA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA , sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show completo a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ocorrendo o evento no dia 08 de junho de 2024 em Local Público, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Homologação/Autorização de Contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 21 de maio de 2024.

Publicado por:
Railla Naiane de Alencar Menezes
Código Identificador:4161C565

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇAO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.09.1

Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação/Ceará, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.05.09.1, em especial, o parecer

jurídico, autorizo a contratação da empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.748.147/0001-18, para AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo valor global de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), com vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Railla Naiane de Alencar Menezes
Código Identificador:4D9E4D9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA 2105.01/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 2105.01/2024-CD

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 2105.01/2024-CD – ENVIO DE PROPOSTAS: DE 21 de maio de 2024 até 28 de maio de 2024 às 17h00min horas. Receberá propostas para **OBJETO: FORNECIMENTO DE CAMISETAS GOLA POLO E DRY PARA USO INSTITUCIONAL EM EVENTOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS, E OUTRAS OCASIÕES RELACIONADAS Á EDUCAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. Maiores** Informações no site www.groairas.ce.gob.br ou na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro -Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08h00min as 12h00minh. Groaíras, 21 de maio de 2024.

ADRIANA PAIVA SOUZA–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:485BF7D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0305- 2401/07 – Processo Originário: PE 013/2024-SEAFIN – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Contratada: JN SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 22.240.853/0001-33 – Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Data da Assinatura do Contrato: 03/05/2024 – Vigência: 03/05/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 89, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatário: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Antonia Costa da Silva Vasconcelos (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C2C615C1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0305- 2401/21 – Processo Originário: PE 013/2024-SEAFIN – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica junto a Secretaria de Administração e Finanças do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Administração e Finanças – Contratada: JN SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 22.240.853/0001-33 – Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Data da Assinatura do Contrato: 03/05/2024 – Vigência: 03/05/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 89, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatário: Maria Erivelma Monteiro Marques (CONTRATANTE); Antonia Costa da Silva Vasconcelos (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:94DD85A9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0305- 2401/19 – Processo Originário: PE 013/2024-SEAFIN – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: JN SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 22.240.853/0001-33 – Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data da Assinatura do Contrato: 03/05/2024 – Vigência: 03/05/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 89, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatário: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Antonia Costa da Silva Vasconcelos (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1B7B6B04

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0305- 2401/08 – Processo Originário: PE 013/2024-SEAFIN – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica junto a Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: JN SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 22.240.853/0001-33 – Valor: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Data da Assinatura do Contrato: 03/05/2024 – Vigência: 03/05/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 89, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatário: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Antonia Costa da Silva Vasconcelos (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9E443F9D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0805- 2401/19 – Processo Originário: PE 009/2024-SEDUC – OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículo automotor, com motorista, destinado a Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: CONSTANCIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.089.327/0001-91 – Valor: R$ 349.170,00 (trezentos e quarenta e nove mil cento e setenta reais). - Data da Assinatura do Contrato: 08/05/2024 – Vigência: 08/05/2024 à 08/05/2025 – Fundamentação Legal: Art. 89, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatário: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Nailton Santos Constâncio (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:65DE2468

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2904- 2401/07 – Processo Originário: PE 008/2024-SEGOV – OBJETO: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo inmetro, câmaras e protetores destinados a frota de veículos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte-Ce. – Contratante: Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Contratada: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE – ME, CNPJ Nº 11.044.272/0001-00 – Valor: R$ 11.906,64 (onze mil e novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos). Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2024 – Vigência: 29/04/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 89, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatário: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3F6AE449

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1005- 2401/07 – Processo Originário: PE 008/2024-SEGOV – OBJETO: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo inmetro, câmaras e protetores destinados a frota de veículos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte-Ce. – Contratante: Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Contratada: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE – ME, CNPJ Nº 11.044.272/0001-00 – Valor: R$ 8.991,96 (oito mil novecentos e noventa e um reais e noventa e seis reais). Data da Assinatura do Contrato: 10/05/2024 – Vigência: 10/05/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 89, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatário: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C429B93F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2904- 2402/20 – Processo Originário: PE 008/2024-SEGOV – OBJETO: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo inmetro, câmaras e protetores destinados a frota de veículos da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável do município de Guaraciaba do Norte-Ce. – Contratante: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável – Contratada: A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 10.539.642/0001-17 – Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2024 – Vigência: 29/04/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 89, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatário: Jeferson Bezerra Lima (CONTRATANTE); Francisco Javan de Sousa Neto (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C6936C88

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2904- 2401/20 – Processo Originário: PE 008/2024-SEGOV – OBJETO: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo inmetro, câmaras e protetores destinados a frota de veículos da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável do município de Guaraciaba do Norte-Ce. – Contratante: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável – Contratada: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE – ME, CNPJ Nº 11.044.272/0001-00 – Valor: R$ 232.018,32 (duzentos e trinta e dois mil e dezoito reais e trinta e dois centavos). Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2024 – Vigência: 29/04/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 89, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatário: Jeferson Bezerra Lima (CONTRATANTE); David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A0ABC706

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1005- 2401/20 – Processo Originário: PE 008/2024-SEGOV – OBJETO: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo inmetro, câmaras e protetores destinados a frota de veículos da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável do município de Guaraciaba do Norte-Ce. – Contratante: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável – Contratada: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE – ME, CNPJ Nº 11.044.272/0001-00 – Valor: R$ 60.397,92 (sessenta mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). Data da Assinatura do Contrato: 10/05/2024 – Vigência: 10/05/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 89, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatário: Jeferson Bezerra Lima (CONTRATANTE); David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A64993BE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2904- 2402/19 – Processo Originário: PE 008/2024-SEGOV – OBJETO: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo inmetro, câmaras e protetores destinados a frota de veículos da Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-Ce. – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 10.539.642/0001-17 – Valor: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2024 – Vigência: 29/04/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 89, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatário: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Francisco Javan de Sousa Neto (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DC99C5CC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2904- 2401/19 – Processo Originário: PE 008/2024-SEGOV – OBJETO: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo inmetro, câmaras e protetores destinados a frota de veículos da Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-Ce. –

Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE – ME, CNPJ Nº 11.044.272/0001-00 – Valor: R$ 154.716,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e dezesseis reais). Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2024 – Vigência: 29/04/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 89, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatário: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FD238A84

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2904- 2401/27 – Processo Originário: PE 008/2024-SEGOV – OBJETO: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo inmetro, câmaras e protetores destinados a frota de veículos da Secretaria de Governo do município de Guaraciaba do Norte-Ce. – Contratante: Secretaria de Governo – Contratada: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE – ME, CNPJ Nº 11.044.272/0001-00 – Valor: R$ 11.814,60 (onze mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos). Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2024 – Vigência: 29/04/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 89, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatário: Maria Erivelma Monteiro Marques (CONTRATANTE); David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E5E4CD1A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2904- 2401/05 – Processo Originário: PE 008/2024-SEGOV – OBJETO: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo inmetro, câmaras e protetores destinados a frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Guaraciaba do Norte Ce. – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE – ME, CNPJ Nº 11.044.272/0001-00 – Valor: R$ 3.644,88 (três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2024 – Vigência: 29/04/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 89, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatário: Antonio Edson Araújo Pires CONTRATANTE); David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D775CD81

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2904- 2401/08 – Processo Originário: PE 008/2024-SEGOV – OBJETO: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo inmetro, câmaras e protetores destinados a frota de veículos da Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-Ce. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE – ME, CNPJ Nº 11.044.272/0001-00 – Valor: R$ 94.575,88 (noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2024 – Vigência: 29/04/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 89, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatário: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A4950FDE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1005- 2401/08 – Processo Originário: PE 008/2024-SEGOV – OBJETO: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo inmetro, câmaras e protetores destinados a frota de veículos da Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-Ce. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE – ME, CNPJ Nº 11.044.272/0001-00 – Valor: R$ 9.223,92 (nove mil e duzentos e vinte e três reais e noventa e dois reais). Data da Assinatura do Contrato: 10/05/2024 – Vigência: 10/05/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 89, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatário: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B3038A80

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Processo Originário: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº CP 003/2024-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE . – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante: COPA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 02.200.917/0001- 65 – Valor Global: R$ 710.905,57 (setecentos e dez mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos). – Data da Homologação/Adjudicação: 22/05/2024 – Fundamentação Legal: Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21

ANTÔNIO EDSON ARAÚJO PIRES
Secretário/Ordenador de Despesas Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3496FE17

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratações do município de Guaraciaba do Norte-CE, em cumprimento à Ratificação e Autorização procedida pelo Secretário de Comércio, Turismo e Empreendedorismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: OBJETO: Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE-CE, para o desenvolvimento dos programas: Mais Turismo, Qualifica + Guaraciaba, Experiências Ibiapaba, Mercado das Confecções, JEPP e SEBRAE na sua Empresa, junto a Secretaria de Comércio, Turismo e Empreendedorismo do município de Guaraciaba do Norte-CE CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE-CE – CNPJ Nº

07.121.494/0001- 01 VALOR TOTAL: R$ 73.290,00 (setenta e três mil duzentos e noventa reais) VIGÊNCIA: (Contado a partir da data de assinatura do contrato) 08 (oito) meses FUNDAMENTO LEGAL Art. 75, Inciso XV da lei federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação, ratificada e Autorizada pelo Secretário de Comércio, Turismo e Empreendedorismo. Guaraciaba do Norte/CE, 24 de abril de 2024. Emanuel Fernando Ribeiro Agente de Contratações do Município Guaraciaba do Norte/Ce.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:49B0F99D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2604.2401/12 – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 1804.01/2024-SETUR – Objeto: Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE-CE, para o desenvolvimento dos programas: Mais Turismo, Qualifica + Guaraciaba, Experiências Ibiapaba, Mercado das Confecções, JEPP e SEBRAE na sua Empresa, junto a Secretaria de Comércio, Turismo e Empreendedorismo do município de Guaraciaba do Norte-CE – Contratante: Secretaria de Comércio, Turismo e Empreendedorismo – Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE-CE, CNPJ nº 07.121.494/0001-01 – Valor: R$ 73.290,00 (setenta e três mil duzentos e noventa reais) – Data da Assinatura do Contrato: 26/04/2024 – Vigência: 26/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021 – Signatários: Ricardo Régis Pereira de Sousa (CONTRATANTE); Alci Porto Gurgel Júnior e Joaquim Cartaxo Filho (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6EE16EE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 862/2024

Cria no Município de Ibiapina, Estado do Ceará, os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar- SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.
Autor: Poder Executivo

O **Chefe do Poder Executivo de Ibiapina**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar), bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º. A alimentação é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º. A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§ 2º. É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º. A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º. A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Estado;
VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do município sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º. O Município de Ibiapina, Estado do Ceará, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), integrado, no Município de Ibiapina, Estado do Ceará, por um

conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º. O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(SISAN) reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei n.º 11.346 de 15 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN):
I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
II - o CONSEA – Conselho de Segurança Alimentar, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Ibiapina;
III - a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;
IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação aplicável.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 20 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:A30A5CFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 863/2024

Dispõe a substituição das sirenes escolares por sons instrumentais nas Escolas Públicas do Município de Ibiapina, para atender necessidades específicas de alunos com sensibilidade auditivas, como os autistas.
Autor: Poder Executivo

O **Chefe do Poder Executivo de Ibiapina**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica determinada a substituição das sirenes existentes nas escolas públicas municipais de Ibiapina por sons instrumentais, visando atender às necessidades específicas de alunos com sensibilidade auditiva, como autistas.
Art. 2º. Os sons instrumentais a serem utilizados deverão ser suaves, de volume moderado e de natureza tranquila, de forma a não causar desconforto aos alunos com sensibilidade auditiva.
Art. 3º. A escolha dos sons instrumentais será feita mediante consulta com profissionais especializados em educação inclusiva, pais e responsáveis pelos alunos com sensibilidade auditiva, garantindo que as preferências e necessidades desses alunos sejam consideradas.
Art. 4º. A implementação desta Lei será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com profissionais do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado – NAEE, pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Lei, assegurando-se que a substituição das sirenes seja feita de forma adequada e inclusiva.
Art. 5º. Os custos relativos à substituição das sirenes por sons instrumentais serão cobertos pelo Orçamento Municipal, Transferências Constitucionais e outras fontes que possam ser vinculadas à Educação, priorizando a alocação de recursos para essa finalidade em consonância com as políticas de inclusão educacional.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 20 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:16A8C2F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 864/2023

Institui o Piso Salarial Municipal da Profissão de Técnico em Radiologia

Autor: Poder Executivo

O **Chefe do Poder Executivo de Ibiapina**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o piso salarial para os Técnicos em Radiologia contratados sob o Regime Jurídico Único vinculados ao Município de Ibiapina, de suas autarquias e fundações**.**

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei, o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao vencimento básico (VB), parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3º. O piso Salarial Municipal dos Técnicos em Radiologia contratados sob o Regime Jurídico Único, será de R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, incidindo os acréscimos legais, como insalubridade no patamar de 40% (quarenta por cento).

Parágrafo Único. O piso salarial estabelecido na presente Lei será atualizado anualmente, com base nos preceitos estabelecidos na Lei Municipal nº. 575/2014.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 20 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:9D611382

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 251/2024

Portaria Nº 251/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Sr. Júlio Sérgio da Silva, ocupante do cargo de Gestor de Contratação, matrícula nº 1200576, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de maio de 2023 a maio de 2024, que serão gozadas de 20/05/2024 a 08/06/2024, voltando às atividades a partir do dia 09/06/2024.

Art. 2º. Fica convertido 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, a que faz jus o Servidor supracitado, conforme o art. 78º, § 1º e 2º, do Regime do Servidor Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 17 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:127D2E92

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 252/2024

Portaria Nº 252/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Sidivânio da Cruz Honório, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 20/05/2024, com o objetivo de solicitar curso nas áreas de cooperativismo para o município de Icapuí, junto ao Instituto Agropolos do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 17 de maio de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:85349A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
237/2024

PORTARIA Nº 237/2024
DETERMINA A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ WANDERSON DA CUNHA COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO, MATRÍCULA 8923, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PARA EXERCER ATRIBIÇÕES COMPATÍVEIS COM SEU CARGO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMARCA DE ICAPUÍ.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), e,
CONSIDERANDO o CONVÊNIO de nº 133/2021, de 04 de novembro de 2021, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Icapuí,
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER o(a) servidor(a) público(a) municipal **JOSÉ WANDERSON DA CUNHA COSTA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico, matrícula funcional nº 8923, lotado na Secretaria Municipal de Governo, para exercer atribuições compatíveis com seu cargo Junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comarca de Icapuí.
§1º A cessão se dará com ônus remuneratório para o órgão cedente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 15 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 14 de maio de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:092534A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.13.01

O município de Icapuí - CE, através da Secretaria de Assistência Social, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 2024.05.13.01, que tem como objeto a aquisição de itens para concessão de auxilio natalidade/kits bebê que serão doadas a famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social, cadastradas pela coordenação de benefícios eventuais na Secretaria de Assistência Social de Icapuí-CE. **EMPRESA VENCEDORA:** Comercial DMS Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 40.498.101/0001-59, sediada na Rua Periano Prata, 14 – CEP: 61.948-395 – Parque Iracema – Maranguape – CE. Como o valor de R$ 19.759,48 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações do município de Icapuí, sito à Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí - CE – CEP – 62.810-000, no horário das 07h30 às 13h30, de segunda a sexta feira.Icapuí, 22 de maio de 2024. Maria Aparecida de Alcântara. **Secretária de Assistência Social.**

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:FBAA0824

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2024 - GABPRES

PORTARIA Nº 10/2024 - GABPRES

RESTABELECE OS EFEITOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.13.01 - CAM/IGUATU-CE, FIRMADO COM A EMPRESA NAYRON BRAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, EM CUMPRIMENTO À

DECISÃO LIMINAR PROFERIDA NO PROCESSO Nº 3000864-26.2024.8.06.0091, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Excelentíssimo Senhor Vereador Sr. **JOSE RONALD GOMES BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa,:

CONSIDERANDO a Decisão Liminar Proferida no Processo nº 3000864-26.2024.8.06.0091, na qual foi deferido o pedido de tutela provisória de urgência para que a Câmara Municipal restabeleça os efeitos do contrato administrativo nº 2023.03.13.01 - CAM/Iguatu-CE, firmado com a empresa Nayron Braga Sociedade Individual de Advocacia;

CONSIDERANDO a notificação oficial recebida por intermédio de Oficial de Justiça na data de 22 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Restabelecer, com efeitos a partir da data de assInatura desta portaria, o contrato administrativo nº 2023.03.13.01 - CAM/Iguatu-CE, firmado com a empresa Nayron Braga Sociedade Individual de Advocacia, em conformidade com a Decisão Liminar Proferida no Processo nº 3000864-26.2024.8.06.0091.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatu/CE, 22 de maio de 2024.

JOSE RONALD GOMES BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4E604627

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2024 - GABPRES

PORTARIA Nº 11/2024 - GABPRES

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO POLÍTICO DAS CONTAS DO GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Excelentíssimo Senhor Vereador Sr. **JOSE RONALD GOMES BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n.º 5640/2024/SSP, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que notificou a Câmara Municipal de Iguatu sobre a apreciação do processo pelo Parecer Prévio n.º 104/2024, conforme detalhado na decisão proferida no Processo n.º 07718/2021-4, que julgou as contas do Governo da Prefeitura Municipal de Iguatu, Exercício de 2020, tendo como responsável o Prefeito Municipal Ednaldo de Lavor Couras;

CONSIDERANDO a competência da Câmara Municipal de Iguatu para realizar o julgamento político das contas do Poder Executivo Municipal, conforme disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a transparência e a responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os prazos regimentais e legais para o julgamento das contas, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o dever da Câmara Municipal de Iguatu de garantir a participação dos vereadores e da população no processo de julgamento das contas públicas, assegurando um processo democrático e transparente;

CONSIDERANDO que o julgamento político das contas é um instrumento fundamental de controle externo e de fiscalização da gestão pública municipal;

CONSIDERANDO o princípio da ampla defesa e do contraditório, conforme disposto na Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o julgamento político das contas do Governo da Prefeitura Municipal de Iguatu, relativas ao exercício de 2020, será realizado no dia 28 de maio de 2024, no plenário da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Convocar todos os vereadores da Câmara Municipal de Iguatu para participar da sessão de julgamento das contas do Governo da Prefeitura Municipal de Iguatu, relativas ao exercício de 2020.

Art. 3º - Estabelecer que a sessão de julgamento das contas será aberta ao público e devidamente divulgada nos meios de comunicação oficiais da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 4º - Determinar que o parecer prévio n.º 104/2024 e demais documentos pertinentes ao Processo n.º 07718/2021-4, estejam disponíveis para consulta dos vereadores e da população na Secretaria da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 5º - Determinar que, durante a sessão de julgamento, será aberto espaço para a defesa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Ednaldo de Lavor Couras, garantindo-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 22 de maio de 2024.

JOSE RONALD GOMES BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:94D4E829

CÂMARA MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 29/GABPRES/2024

OFÍCIO Nº 29/GABPRES/2024

Iguatu, 22 de maio de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu
Iguatu – CE

C/C

Ilmo. Sr. Chefe de Gabinete
ARQUENIO BRAGA COSTA
Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Iguatu

Assunto: Julgamento das Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Iguatu do exercício de 2020.
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que, em cumprimento a Portaria n.º 11/2024- GABPRES, esta Câmara Municipal realizará o julgamento político das contas do Governo da Prefeitura Municipal de Iguatu, relativa ao exercício de 2020, conforme os detalhes abaixo:

• Data: 28 de maio de 2024;
• Horário: 17h30min
• Local: Plenário da Câmara Municipal de Iguatu
• Contas do Governo Exercício de 2020: Processo n.º 07718/2021-4, conforme Parecer Prévio n.º 104/2024, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Em observância ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, será aberto espaço durante a sessão para que Vossa Excelência possa apresentar sua defesa quanto às contas relativas ao exercício mencionado. Esta oportunidade é fundamental para assegurar que todos os aspectos e justificativas sejam devidamente considerados pelo plenário desta Casa Legislativa.

Para garantir total transparência e acesso à informação, todos os documentos pertinentes aos processos estão disponíveis para consulta na Secretaria da Câmara Municipal de Iguatu e também através dos links a seguir:< https://www.tce.ce.gov.br/contexto/>

Todos os vereadores foram devidamente convocados para participar desta sessão, que será aberta ao público e amplamente divulgada nos meios de comunicação oficiais da Câmara Municipal de Iguatu.

Contamos com a presença de Vossa Excelência na sessão e reiteramos nosso compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e a democracia na gestão dos recursos públicos municipais.

Atenciosamente,

JOSE RONALD GOMES BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2E0CFD4B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 2024.03.22.01-SME – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO E EDUCACIONAL BRINCAR INCLUSIVO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: J A S NEGOCIOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 44.302.147/0001-01, VENCEDOR/VALORES REGISTRADOS DO LOTE ÚNICO. IGUATU-CE, 22 DE MAIO DE 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:EEDE8791

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2024.05.21-CONT01.
ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.08-DIS02-SAAE.
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA(O): WATT TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCADAS DE AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 58.400,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.1.054 E ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.
VIGÊNCIA: 21 DE MAIO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:28535DDD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2024.05.21-CONT02
ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.06-DIS01-SAAE
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATADA(O): J. M. V. SANTANA COMERCIAL - LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: 50.571,42 (CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 - ATIVIDADE 1501.17.512.0016.**2.132** - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.2.132 E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.21.32 E 3.3.90.30.00.
VIGÊNCIA: 21 DE MAIO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2024

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:395D3F0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 010.24-DL-DIV

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 28 de Maio de 2024 início da disputa se dará a partir das 09h00min, na modalidade Dispensa Eletrônica, menor preço, N° 010.24-DL-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet. com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE ÁGUA VAZIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 22 de Maio de 2024. Ipueiras/CE. Marcos Klinsman Oliveira Melo, Agente de contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:9CB7DC76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO N°011.24-PE-SDA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 05 de Junho de 2024, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão eletrônico, menor preço, N°

011.24-PE-SDA, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCULA E GRADE ARADORA, DESTINADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO/MAPA Nº 911646/2021, EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA UNIÃO.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 22 de maio 2024. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:934709FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO N° 012.24-PE-DIV

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 05 de junho de 2024 às 13h00min, Pregão eletrônico, menor preço, N° 12.24-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS, TECIDOS E AVIAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 22 de maio 2024. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:BB0115EC

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA N° 011.24-DL-FMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 28 de Maio de 2024 início da disputa se dará a partir das 09h00min, na modalidade Dispensa Eletrônica, menor preço, N° 011.24-DL-FMS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet. com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO DOS AGENTES DE ENDEMIAS, PARA DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 22 de Maio de 2024. Ipueiras/CE. Marcos Klinsman Oliveira Melo, Agente de contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:9DB4049D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006.24-PE-FMMA

CONTRATO Nº: 20240612 **CONTRATANTE:** MANUT.FUNC. DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** EP BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTASSS EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADO À LIMPEZA PÚBLICA, INCLUINDO FERRAMENTAS, CONSUMÍVEIS E MATERIAL PERMANENTE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE. **VALOR TOTAL:** R$ 62.669,35 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** : Exercício 2024 Atividade 1301.185410431.2.096 Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 62.669,35. **VIGÊNCIA:** 20 de Maio de 2024 a 3l de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de Maio de 2024. Ipueiras/CE, 22 de Maio de 2024 Ipueiras/CE,

GILBERTO TIMBO PORTELA,
Secretario de Meio Amb. e Desen. Urban.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:1925FAC8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006.24-PE-FMMA

O Município de Ipueiras - CE, através da secretaria de meio ambiente, ADJUDICADA E HOMOLOGADA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006.24-PE-FMMA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADO À LIMPEZA PÚBLICA, INCLUINDO FERRAMENTAS, CONSUMÍVEIS E MATERIAL PERMANENTE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE. para a empresa EP BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTASSS EIRELI, CNPJ: 26.393.102/0001-08, com o valor global de R$ 62.669,35 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Ipueiras/CE 22 de Maio de 2024, Gilberto Timbo Portela, secretario de meio amb. e desen. urban.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:13827954

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº. 2023.05.03.01 - GAB

PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.09.02**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de locação de impressoras multifuncionais para ficar à disposição do Gabinete da Prefeita do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **04/05/2024** e término em **04/05/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Gabinete da Prefeita	0201 04 122 0003 2.002 - Manutenção do Gabinete da Prefeita.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00 4.4.90.40.12

ASSINA PELA CONTRATANTE: Renata Mendes Ramos - Chefe de Gabinete.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Joyce de Sousa Mota.

Irauçuba/CE, 02 de maio de 2024.

RENATA MENDES RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:421DCB42

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 440, DE 14 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 15 de maio de 2024, pela Servidora Maria Erilene Mota de Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para visita técnica na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP; visita técnica na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; visita técnica na Fundação Nacional da Saúde – FUNASA; visita técnica na Casa Civil; visita técnica na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA; visita técnica na Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE; visita técnica na Gigov/Caixa; visita técnica no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; visita técnica no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, para tratar de assuntos referentes a convênios de interesse do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:52A10F54

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 441, DE 14 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 15 de maio de 2024, pela Servidora Rosineila de Lima, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios, pertencente à Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para visita técnica na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP; visita técnica na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; visita técnica na Fundação Nacional da Saúde – FUNASA; visita técnica na Casa Civil; visita técnica na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA; visita técnica na Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE; visita técnica na Gigov/Caixa; visita técnica no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; visita técnica no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS. Para tratar de assuntos referentes a convênios de interesse do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Rosineila de Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F05F2727

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 442, DE 14 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 15 de maio de 2024, pela Servidora Maria Josiane Carneiro Braga, exercente no cargo de Secretária do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, pertencente à Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para a cidade de Fortaleza, para lançamento do Projeto Sertão Vivo, semeando resiliência climática em Comunidades Rurais no Nordeste, que será realizado no palácio da abolição.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Josiane Carneiro Braga, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ED7D17EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 443, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Membros da Comissão Preparatória para a Conferência Municipal a ser realizada no Município de Irauçuba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, especialmente no que dispõe a Portaria Nº 175, de 01 de março de 2024 do Conselho Nacional das Cidades do Ministério das Cidades.
RESOLVE:
Art. 1º. Indicar como coordenador da Conferência Municipal da Cidade, o Sr. Marcos Thiago Ferreira da Silva, como titular, e a Sra. Késsia Maria da Silva dos Santos, como suplente.
Art. 2º. Indicar a Comissão preparatória, composta por três membros titulares e três suplentes, divididos entre as categorias necessárias a realização da Conferência, a seguir relacionados, escolhidos na 1ª Reunião Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade, realizada em XX de XX de 2024, sob coordenação da Prefeitura Municipal de Irauçuba, quais sejam:
I – Segmento de Gestores, Administradores Públicos e Legislativo Municipal:
Titular: NOME E CARGO
Suplente: NOME E CARGO
II – Seguimento de Movimentos Sociais e Populares:
Titular:
Suplente:
III – Seguimento de Trabalhadores por Suas Entidades Sindicais
Titular:
Suplente:
Parágrafo único. A Comissão Preparatória terá suas atribuições definidas no Regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades.
Art. 3º. Esta Portaria cessará seus efeitos após o fim da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D48188A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 444, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DANIEL PEREIRA VIANA,** do cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:803FF399

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 445, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JANAELLE MOTA OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **OUVIDORA MUNICIPAL,** pertencente à **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Leis Municipais nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023 e 1.910 de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A3B9181E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 446, DE 21 DE MAIO DE 2024.PORTARIA GAB/PMI N° 446, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **GEIZE MESQUITA MAIA MOTA,** do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS,** pertencente à **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:15C7C4C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 447, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LIVIA BRAGA FONTINELE,** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I,** pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DD88A730

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 448, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA DEILIANE RODRIGUES BRAGA,** do cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATE 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:42F05276

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 449, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5° da Lei 826, de 15 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu salário base**, ao Servidor **DANIEL PEREIRA VIANA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 12**, portador das matrículas nº **0103667 e 0914094,** em razão de estar

desempenhando funções de Superintendente de Matemática 3°, 4° e 5° anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:874E40D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 450, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO NEYSON PINTO GOMES,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS,** pertencente à **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9EDDCD21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 451, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GEIZE MESQUITA MAIA MOTA,** para ocupar o cargo em comissão de **OUVIDORA MUNICIPAL,** pertencente à **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Leis Municipais nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023 e 1.910 de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4F115848

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 452, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DEILIANE RODRIGUES BRAGA,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA DE ESCOLAS ATE 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9BE18CA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 453, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA KARLA FERREIRA DO NASCIMENTO,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:091CD338

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 454, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LIVIA BRAGA FONTINELE,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DEE8DD18

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.12.06.02 – CONTRATO DE Nº 2024.01.02.04 - SEDUC

OBJETO: O presente aditivo consigna um acréscimo quantitativo correspondente aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente pactuada. **CONTRATADA**: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marilene de Carvalho Vasconcelos. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Raquel Lopes Braga**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, Inciso I, alínea B c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 14 de maio de 2024.

RAQUEL LOPES BRAGA –
Secretária Interina da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:94F5B333

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
ATO DELEGATÓRIO

ATO DELEGATÓRIO Nº 01/2024

Dispõe sobre ato delegatório de movimentação financeira das contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Itaiçaba, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, portador da Cédula de identidade RG nº 2000099160715 - SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº 008.173.883.89, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno;

RESOLVE:

Autorizar e designar a Sra. MARIA MAZARELO GOMES LEGAL, ocupante do cargo de Chefe de Plenário da Câmara Municipal de Itaiçaba, portador da cédula de identidade RG nº 20080809574 SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº 001.412.903.58, para em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, proceder a ordenação de despesas do Poder Legislativo Municipal e a movimentação financeira de todas as contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Itaiçaba, podendo, para tanto, desempenhar todos os atos para tal fim necessário, como por exemplo: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança; utilizar o credito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheque; autorizar débito em conta relativo à operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque, requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico, sustar ou contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – Poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações de programas e repasses de recursos federais; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar sados e extratos; exceto investimento; solicitar saldos e extratos de operações de credito; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico; efetuar transferência eletrônica para alivio de numeração COBAN; fechar operações de derivativos; encerrar conta de deposito; consultar obrigações de débito direto; cartão transporte – autorização debito ou transferência por meio eletrônico; autorizar adesão e movimentação de pontos; atualizar faturamento pelo gerenciador; dentre outros. Este Ato delegatório entra em vigor na data de sua assinatura.

Itaiçaba. 20 de maio de 2024

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:00716ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL GM-PE003/22

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIÇABA torna público o Extrato dos SEGUNDOS ADITIVOS aos CONTRATOS Nº GM-PE003/22.1, GM-PE003/22.2, GM-PE003/22.3, GM-PE003/22.4, GM-PE003/22.5, GM-PE003/22.6 E GM-PE003/22.7, resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE003/22**:**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS CONTRATANTES: Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia; Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo; Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente; e Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS, CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA: 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025.

CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Freire de Brito Neto;

ASSINA PELAS CONTRATANTES: Elizete de Castro Damasceno; Ana Maria de Lima; Francisco Erasmo Lima de Oliveira; João Carlos Freitas de Oliveira; Tannara Maia Braga; Genival de Freitas Sousa; e Jander Rodrigues da Silva.

Itaiçaba-CE, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:050C2C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 015/24-PE

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:30, do dia 10 de junho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 015/24-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA, HOSPEDAGENS, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DECORAÇÃO E ATRAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO "FESTIVAL JUNINO DE ITAIÇABA 2024", CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ -

https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php#; Mais informações no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, centro - Itaiçaba/CE. Itaiçaba/CE, 23 de maio de 2024.

RANIELA DE SOUZA SANTOS -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:98CF0FB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240645

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240645 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-011/2024-SEFIN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA **A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **36.327.954/0001-50**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-011/2024-SEFIN**, FUNDAMENTADA NO ARTIGOS 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) PARA O E-SOCIAL COM TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S-2210-CAT/S-2240 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (FATORES DE RISCOS), COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS, PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, LTCAT-LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, PPP-PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DA 4ª FASE DO E-SOCIAL SST PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0303.04.122.0003.2.007. – MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINIST. DA SEC.DE ADMINIST. E FINANÇAS/MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA**, ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 22 DE MAIO DE 2024. **SIGNATÁRIOS: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA E AMANDA GONCALVES TOMAZ.**

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D3A8B830

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20240506/2024(REPUBLICAÇÃO).

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20240506/2024(Republicação). A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Consulta Cardiológica com emissão de parecer Cardiológico para cirurgias no valor estimado de R$ 55.620,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 27 de Maio de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Jati - CE, 22 de Maio de 2024. .

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:56A48263

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 20241605-01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 20241605-01/2024. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando REFORMA DE PRAÇA E RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DIST. CARNAÚBA no valor estimado de R$ 375.983,30 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos). A sessão será realizada através do Portal Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 6 de Junho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 22 de Maio de 2024. Patricia Rocha da Silva.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:69C1E4B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0805.01/2024 – DL - SEMAS.
VENCEDOR: AVANTTI ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.242.598/0001-11,
localizado na Rua Jose Ferreira Filho, Nº 288, CEP. 63.605-000 - Bairro Centro – Piquet Carneiro – CE.
VALOR GLOBAL: R$ 54.053,80 (cinqüenta e quatro mil, cinqüenta e três reais e oitenta centavos).
Objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS
SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CADASTRO
ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CONSELHO TUTELAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE MADALENA-CE.
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e
qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as
exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única
proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a
contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos
Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada
Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei
14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo
recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de
Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com
observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 21 de maio de 2024.

FABRÍCIO DE LIMA SALDANHA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:ED3E34BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0905.01/2024 - DL - SEMAS.
VENCEDOR: RAFAEL MELO DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ: 49.547.811/0001-04, localizado na Rua Jose
Alves Sales, Nº 135, CEP. 63.860-000 - Bairro São José – Madalena – CE.
VALOR GLOBAL: R$ 17.913,00 (dezessete mil, novecentos e treze reais).
Objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e
qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as
exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única
proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a
contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos
Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada
Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei
14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo
recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de
Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com
observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 21 de maio de 2024.

FABRÍCIO DE LIMA SALDANHA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:B8D08321

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2105.02/2024 - SME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3004.01/2024 – PE – SRP - SME

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratado: **IMPACT AN94 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVRO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF com o nº 43.525.936/0001-49.
Valor do Contrato: R$ 602.772,00 (seiscentos e dois mil, setecentos e setenta e dois *reais)*.
Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3004.01/2024 – PE – SRP - SME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DO EJA E LIVROS ESTRUTURADOS PARA OS ALUNOS DO 1º AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MADALENA-CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2024. Projeto Atividade: 0503.12.361.1201.2.029 - Manutenção do FUNDEB 30% Ensino Fundamental. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Assina pela Contratada: ANTONIO MARTINS NETO
Cargo: Representante Legal
Madalena - CE, 21 de maio de 2024.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:2A6540FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3004.01/2024 – PE – SRP - SME

A Pregoeira da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004.02/2024 – SME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3004.01/2024 – PE – SRP - SME, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DO EJA E LIVROS ESTRUTURADOS PARA OS ALUNOS DO 1º AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL,** ao respectivo vencedor, a saber: **IMPACT AN94 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVRO LTDA**, CNPJ sob o **N° 43.525.936/0001-49 –** com o valor global de **R$ 602.772,00 (seiscentos e dois mil, setecentos e setenta e dois reais)**, por ter atendido a todas as exigências editalícias **-**

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO -
Secretária de Educação.

Madalena/CE, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:3261D0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2005.03/2024 - SME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024 – PE – SRP - SME

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratado: **B&B SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF com o nº 49.725.723/0001-47.
Valor do Contrato: R$ 214.206,00 (duzentos e quatorze mil, duzentos e seis reais).
Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024 – PE – SRP - SME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE MOBILIÁRIO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MADALENA-CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2024. Projeto Atividade: 0503.12.361.1201.2.029 - Manutenção do FUNDEB 30% Ensino Fundamental; 0503.12.365.1208.2.031 - Manutenção do FUNDEB 30% Ensino Infantil. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica
Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Assina pela Contratada: LYZA MIRELLA GOMES LOURENÇO
Cargo: Representante Legal
Madalena - CE, 20 de maio de 2024.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:CF2E9570

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024 – PE – SRP - SME

A Pregoeira da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo Nº 2304.01/2024 – SME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024 – PE – SRP - SME, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE MOBILIÁRIO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MADALENA-CE,** ao respectivo vencedor, a saber: **B&B SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o **N° 49.725.723/0001-47 –** com o valor global de **R$ 428.412,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e doze reais)**, por ter atendido a todas as exigências editalícias - **JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. Madalena/CE, 16 de maio de 2024.**

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:FACFF8A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/GP/2024

PORTARIA Nº 359/GP/2024
EXONERA A PEDIDO ENFERMEIRO DA ESF PARTEIRA MARIA DAS DORES (ANAUÁ), DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração protocolado no Gabinete do Prefeito no dia 20/05/2024;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido Sr. **MARCELLO DIAS LOURENÇO,** portador do CPF Nº 009.572.564-42, do cargo efetivo de **ENFERMEIRO DA ESF PARTEIRA MARIA DAS DORES (ANAUÁ), DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 21 de maio de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:089CFAC6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.15.03/SEFAZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.15.03/SEFAZ. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Secretaria da Fazenda e a empresa **COLISEU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 15.231,64). Mauriti/CE, 15 de Maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Antônio Tiago Moura Martins.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:DD2C5CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.20.01/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.20.01/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **Secretaria de Educação** e a empresa **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CONSTRUIR LTDA**. OBJETO: contratação de serviços de consultoria educacional para formação e certificação dos professores, coordenadores e formadores educacionais com encontros quinzenal e mensal nas modalidades presencial e online com material didático em ambiente virtual e desenvolvimento na execução de projetos para os segmentos educacionais e eletivas, visando um atendimento humanizado e eficiente de interesse da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 543.899,92)**. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 20 de Maio de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Flavia Aldagisa Ferreira Lima.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1F670C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.12.18.01/SEINFRA. PARTES: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, com a Empresa **LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL (ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA), NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 05 (cinco) meses. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Ricardo Denis de Sousa Leal**.** Mauriti/CE, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F2193502

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2024.05.17.01/SPST

A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO do município de Mauriti torna público o Extrato do TERMO DE FOMENTO Nº 2024.05.17.01/SPST, resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2024-SPST. OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAURITI E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1202.0824400482.083 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00 – Outras Vinculações de Transferências. PRAZO DE DURAÇÃO: 10 (dez) meses. VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

***CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA* –**
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e

***MARIA DO DESTERRO QUERINO* –**
Representante da OSC.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:54F96810

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Recursos Hídricos e Agropecuária; Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Meruoca tornam público o extrato do Segundo Aditivo Contratual resultante do Pregão Presencial nº 1112.01/2023. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Recursos Hídricos e Agropecuária; Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: Gasolina 0,0% (zero inteiros e três décimos por cento) e Óleo Diesel S10 0,01% (zero inteiros e um décimo por cento). CONTRATADA: D. X. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Frota Teles. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca - CE, 02 de maio de 2024. Francisco Aldir Lima Pereira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:1FFBD2C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação, tornam público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 1604.001/2021, resultante da modalidade Dispensa de Licitação N.º 1604.001/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2024: 0601.12.122.0291.2.020 – Manutenção da Secretaria de Educação, elemento de despesa 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS JUNTO
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA. VIGÊNCIA: de 17 de maio de 2024 a 16 de maio de 2025. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA — CIEE. ASSINA PELA CONTRATADA: Lucas Wagner Vieira Nascimento. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-Ce, 17 de maio de 2024.

***FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS* -**
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:D8EE5E10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204.001/2024 - CONTRATO Nº 2204.001/2024-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2204.001/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: J.M DE FREITAS ARAUJO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAL PARA DÁ SUPORTE JUNTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.12.122.0291.2.020 - Manutenção da Secretaria de Educação, R$ 16.800,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:EF10D06C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1504.001/2024 - CONTRATO Nº 1504.001/2024-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 1504.001/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS EM RECUPERAÇÃO, PINTURAS, INCLUINDO LOGOMARCAS EM COLETORES DE LIXO,

CAIXA MÓVEL BEM COMO APARELHOS DA ACADEMIA DA SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 55.400,50 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.15.122.0302.2.016 - Manut. da Sec. de Infraestrutura e Urbanismo, R$ 55.400,50 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:65D142B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.10.1

O Ilmo. Sr. CICERO ALVES FIGUEIREDO, Gestor/Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2024.05.10.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa D & M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.922.731/0001-04, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em Jornais de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado, junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri, pelo valor global de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II c/c o § 2º do mesmo artigo da Lei Federal nº. 14.133/2021. Brejo Santo/CE, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:9251F094

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA LEI 1.543/2024

LEI Nº 1543/2024 De 21 de Maio de 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em comprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Município de Milagres, Estado do Ceará, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2025, compreendendo:

I - as prioridades e as metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;

VII - as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2025, especificadas de acordo com os macro-objetivos a serem estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025, encontram-se detalhadas em anexo a Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista em que o município detenha ou vier a deter a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será composto de:

I - texto da lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

III - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definitiva desta lei;

IV - anexo do orçamento de investimento das empresas;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

§1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II - do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV - da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI - da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII - da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;

VIII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX - da despesa fixada para o exercício a que se elabora a proposta;

X - da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;

XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII - do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII - das despesas e receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente total de cada um dos orçamentos;

XIV - da contribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX - da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX - da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

XXI - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa por categoria de programação, e atenderá também o disposto na Portaria STN nº 437/2012, indicando-se, para uma, no seu menor nível de detalhamento:

I - o orçamento a que pertence;

II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES: Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL: Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização e Refinanciamento da Dívida; Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Milagres, relativo ao exercício de 2025, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio de transparência implica além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II, do §1º, do art.31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§1º Exclui do caput desse artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2002;

§3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13 As adequações orçamentárias que se fizerem necessárias, no transcurso do exercício financeiro de 2025, poderão ser ajustadas, nos ditames do Artigo nº 43 da Lei nº 4.320/64, até o valor previsto para as despesas de 2025, por ato do executivo, e do legislativo nas suas dotações orçamentárias, e dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço dos valores inicialmente fixados na Lei Orçamentária.

Art. 14 Na programação das despesas não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15 Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuadas a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos orçamentais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, fomento de emprego e renda ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referido no *caput*, a entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício 2024 e comprovante de regularidade do mandato da sua diretoria.

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberão os recursos.

§3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílio, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§4º A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 17 A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18 As receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização de dívidas, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19 A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano de Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21 A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23 A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 24 No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º, do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 40 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e saneamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 A estimativa da receita levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda.

§1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivo ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados do resultado primário.

§2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária

Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29 O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 30 Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do Art. 75, da Lei 14.133/2021.

Art. 31 Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 32 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações na lei do Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais.

Art. 33 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 21 MAIO DE 2024.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

ANEXOS DA LEI NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://www.milagres.ce.gov.br/arquivos/1062/LEI%20MUNICIPAL_1.543_2024_0000001.pdf

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:6CBEEFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.05.02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.12.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2024.03.12.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa M.R. DA SILVA GONÇALVES. Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Educação Básica, bem como às Unidades Escolares da Rede Municipal de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 773.772,44 (setecentos e setenta e três mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 15/05/2025. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Maria Roziane da Silva Gonçalves. Milagres/CE, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:965811B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.05.03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.12.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2024.03.12.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Educação Básica, bem como às Unidades Escolares da Rede Municipal de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 200.451,77 (duzentos mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos). Vigência Contratual: 15/05/2025. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Maximiliana Assunção da Silva. Milagres/CE, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:68D4C753

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.05.04/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.12.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2024.03.12.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Educação Básica, bem como às Unidades Escolares da Rede Municipal de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 113.160,00 (cento e treze mil cento e sessenta reais). Vigência Contratual: 15/05/2025. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Leandro Guerreiro Lamboglia. Milagres/CE, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:1A95EF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.05.05/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.12.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2024.03.12.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP. Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Educação Básica, bem como às Unidades Escolares da Rede Municipal de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 49.836,00 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais). Vigência Contratual: 15/05/2025. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Glauber S. Queiroga de Sousa. Milagres/CE, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:81D72861

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.05.06/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.12.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2024.03.12.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Educação Básica, bem como às Unidades Escolares da Rede Municipal de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 21/05/2025. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Davi Fernandes Soares.

Milagres/CE, 21 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:BBC2C5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.07.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.03.07.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de uniforme/fardamento escolar e assessórios de uso escolar, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** O licitante INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI inscrito no CNPJ nº 15.234.948/0001-89 classificado no Lote 01 - Fardamento Educação Infantil, no valor global de R$ 87.450,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais) e no Lote 03 - Fardamento - Educação de Jovens e Adultos, no valor global de R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais); MF PRODUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 26.722.490/0001-23 classificado no Lote 02 - Fardamento Ensino Fundamental - Infantojuvenil, no valor global de R$ 299.200,00 (duzentos e noventa e nove mil duzentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Francisca Rozimar Alves Belém Morais Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica. Milagres/CE, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:2707987E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 002/2024-SAP - INSTITUI A COMISSÃO DE ENTREVISTADORES DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO VETERINÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2024SAP(ERRATA)

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, Jean Carlos Marques Faustino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mombaça e a Lei Municipal Complementar Nº 807/2021, de 10 de setembro de 2021, que "*Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Mombaça-Ce, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências*."

RESOLVE:

Art. 1º — Fica instituída a **Comissão de Entrevistadores** do Processo Seletivo simplificado para Médico Veterinário, acordo com o disposto no **EDITAL Nº 01/2024SAP**.

Art. 2º —A **Comissão de Entrevistadores** a que refere-se o art. anterior será composta pelos servidores abaixo relacionados:
Membros:
1. **Ramom do Nascimento Silva**, Psicólogo Clínico;
2. **Enze Mary Lima de Holanda Rodrigues**, Psicóloga;
3. **Edimário Carnaúba da Silva.**, Técnico em Agropecuária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MOMBAÇA-CE, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO
Secretaria de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8C9F539A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.135.340/0001-55, com sede na Av. Manoel de Castro, 764, Centro, Morada Nova/CE, neste ato representada por sua Presidente **FRANCISCA AURÍLIA MARTINS**, portadora do CPF nº 790.324.003-04, doravante denominada simplesmente **CÂMARA MUNICIPAL**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.840/0001-00, com sede na Av. Manoel de Castro, nº 726, Centro, Morada Nova/CE, neste ato representada por seu Prefeito, **JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**, portador do CPF nº 380.931.893-00, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica e administrativa entre a CÂMARA MUNICIPAL e a PREFEITURA para a prestação de serviços de emissão de carteira de identidade à população do Município de Morada Nova/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, caberá à CÂMARA MUNICIPAL:

I - disponibilizar espaço físico adequado para a realização dos serviços de emissão de carteira de identidade;

II - providenciar os equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços;

III - designar servidores capacitados para realizar o atendimento ao público e a emissão das carteiras de identidade;

IV - zelar pela segurança dos documentos e informações dos cidadãos atendidos.

À PREFEITURA, por sua vez, caberá:

I - providenciar a capacitação dos servidores designados pela CÂMARA MUNICIPAL para a realização dos serviços de emissão de carteira de identidade;

II - colaborar com a divulgação e o agendamento dos serviços junto à população;

III - prestar apoio técnico e administrativo necessário à realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência da data da publicação do extrato do presente Convênio até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

As partes se comprometem a dar ampla publicidade ao presente Convênio, por meio de publicação em seus respectivos órgãos de comunicação oficial.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Morada Nova/CE, 15 de maio de 2024.

FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova/CE

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Morada Nova/CE

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:132511CE

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 02.135.340/0001-55. CONTRATADA: R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS EIRELI, COM SEDE RUA JOSÉ ALVES, 238, SANTA LUZIA, CANINDÉ, CEARÁ INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 35.823.985/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 010-2024-DE. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MONITORAMENTO EM REDES E SERVIDORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES E ATIVOS DE REDE JUNTO AO PODER LEGISLATIVO. DO VALOR GLOBAL: R$ 53.400,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTO REAIS). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0001 2.001- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA CMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2024. DA VIGÊNCIA: ATÉ 08 DE MAIO DE 2025, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. SIGNATÁRIOS: FRANCISCA AURÍLIA MARTINS/ JUAN FLORÊNCIO MARREIRA, MORADA NOVA-CE, 08 DE MAIO DE 2024.

OLAVO LIMA DOS SANTOS,
Agente de Contratação/CMMN.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:CC92ADB8

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 02.135.340/0001-55. CONTRATADA: CHARLES C. MOURÃO - ME, COM SEDE AVENIDA DOM AURELIANO MATOS, 0371, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.457.774/0001-49. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 010-2024-DE. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.. DO VALOR GLOBAL: R$ 57.992,00 (CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0001 2.001- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA CMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2024. DA VIGÊNCIA: ATÉ 08 DE MAIO DE 2025, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. SIGNATÁRIOS: FRANCISCA AURÍLIA MARTINS/ CHARLES CHAVES MOURÃO, MORADA NOVA-CE, 08 DE MAIO DE 2024.

OLAVO LIMA DOS SANTOS,
Agente de Contratação/CMMN.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:8A244518

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.231, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o empréstimo consignado em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração pública direta e indireta do Município, e a consignação de cartão de crédito e de cartão de benefício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As consignações na folha de pagamento dos servidores públicos ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Município de Morada Nova, e de seus pensionistas, reger-se-á por esta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se:

I - CONSIGNADO: servidor público municipal integrante da Administração Pública direta ou indireta do Município de Morada Nova, ativo, aposentado ou pensionista, que tenha estabelecido com o consignatário relação jurídica que autorize o desconto da consignação em folha de pagamento;

II - CONSIGNATÁRIA: pessoa jurídica de direito público ou privado destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsória ou facultativa, em decorrência de relação jurídica estabelecida com o consignado;

III - CONSIGNANTE: órgão ou entidade da Administração Pública municipal direta ou indireta que efetua os descontos em favor da consignatária;

IV - CONSIGNAÇÃO OBRIGATÓRIA: descontos incidentes sobre a remuneração, subsídio ou provento efetuado por força de lei ou de decisão judicial;

V - CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA: descontos incidentes sobre a remuneração, subsídio ou provento, mediante autorização prévia e formal do interessado;

VI - CARTÃO DE CRÉDITO: a modalidade de crédito concedida por instituição consignatária acordante ao titular do benefício, para ser movimentado até o limite previamente estabelecido, por meio do respectivo cartão;

VII - CARTÃO CONSIGNADO DE BENEFÍCIO: a forma de operação concedida por instituição consignatária acordante para contratação e financiamento de bens, de despesas decorrentes de serviços e saques, e concessão de outros benefícios vinculados ao respectivo cartão;

VIII - MARGEM CONSIGNÁVEL: percentual da renda do benefício, apurada após a dedução das consignações obrigatórias, que pode ser comprometida com descontos de crédito consignado;

Art. 3º As consignações em folha de pagamento são classificadas em obrigatórias e facultativas:

§ 1º Consignação obrigatória é o desconto incidente sobre a remuneração, provento ou pensão, efetuado por força de lei ou decisão judicial, compreendendo:

I - contribuição previdenciária;

II - pensão alimentícia fixada na forma da lei;

III - imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;

IV - reposição e indenização ao erário;

V - cumprimento de decisão judicial em processo contencioso;

VI - outros descontos instituídos por lei.

§ 2º Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração, provento ou pensão efetuada mediante a autorização formal do consignado, compreendendo:

I - contribuição para planos de saúde patrocinados por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como por entidades administradora de planos de saúde;

II - contribuições para previdência complementar;

III - contribuições a sindicatos e associações;

IV - pagamento de seguros;

V - prestação referente a amortização de financiamento habitacional ou arrendamento habitacional;

VI - empréstimos consignado;

VII - cartão de crédito consignado;

VIII - cartão consignado de benefício;

IX - quantias devidas pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo e dos empregados das empresas públicas e sociedade de economia mista, em razão das operações de financiamento de bens imóveis e serviços no comércio local, como da mesma forma saques emergenciais e financeiros, oferecidos por empresas administradora de cartões de crédito/benefícios.

§ 3º Não serão autorizadas as consignações facultativas a servidores que ocupem, exclusivamente, cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, bem como a contratados por tempo determinado.

§ 4º O Cartão de Crédito Consignado e o Cartão Consignado de Benefício precisam ser, obrigatoriamente, bandeirados e as consignatárias credenciadas devem disponibilizar um aplicativo móvel para que os consignados tenham controle das compras e saques.

§ 5º Os cartões consignados de benefício previstos no inciso VIII do § 2º deste artigo, deverão ter, no mínimo, as seguintes vantagens gratuitas, sem prejuízo de outras que possam ser concedidas:

I - seguro de vida;

II - auxílio funeral;

III - descontos em farmácias;

IV - isenção de anuidade, mensalidade ou taxa de adesão.

§ 6º A contratação do Cartão de Crédito Consignado e do Cartão Consignado de Benefício só será válida quando for firmada por intermédio de um instrumento contratual devidamente formalizado e assinado pelo consignado.

§ 7º As consignações facultativas serão averbadas diretamente pelas consignatárias, através de código próprio, sendo vedado às consignatárias credenciadas em ofertar as consignações dispostas nos incisos V, VI, VII e VIII, do § 2°, do art. 3° desta Lei, a contratação de correspondentes bancários para a realização de quaisquer tarefas.

CAPÍTULO II
DA MARGEM CONSIGNÁVEL

Art. 4º A efetivação das consignações facultativas fica condicionada à existência de margem consignável.

Parágrafo único. O somatório dos descontos de crédito consignado, no momento da formalização do contrato, não excederá 60% (sessenta por cento) do rendimento mensal do consignado, observados os seguintes limites:

a) 40% (quarenta por cento) para as operações exclusivamente de empréstimo pessoal;

b) 5% (cinco por cento) para as operações exclusivamente de cartão de crédito; e

c) 15% (quinze por cento) para as operações exclusivamente de cartão consignado de benefício.

Art. 5º Considera-se margem consignável o percentual máximo da remuneração mensal líquida do servidor que poderá ser comprometida para as consignações facultativas.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, considera-se remuneração mensal líquida o resultado da subtração dos descontos obrigatórios na soma do vencimento do cargo, do valor da aposentadoria ou da pensão.

Art. 6º O controle da margem consignável será realizado exclusivamente pela Secretaria da Administração - SEAD, que o fará através de sistema específico.

Art. 7º Em nenhuma hipótese, o cálculo da margem incidirá sobre qualquer vantagem pecuniária transitória, tais como:

I - diárias;

II - ajuda de custo;

III - salário família;

IV - 13ª remuneração;

V - adicional de férias;

VI - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

VII - adicional noturno;

VIII - adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;

IX - qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido por Lei e que tenha caráter indenizatório;

X - vantagens pecuniárias decorrentes do exercício do cargo comissionado ou de designações para compor comissões;

XI - gratificação por Trabalho Técnico, Relevante ou Científico;

XII - os valores pagos a título de diferenças e vantagens.

Art. 8º As parcelas remuneratórias de natureza variável, desde que não tenham caráter eventual, serão consideradas para fins de estabelecimento da margem, pela média dos 06 (seis) meses anteriores ao cálculo.

Art. 9º A soma das consignações obrigatórias com as facultativas não pode ultrapassar 70% (setenta por cento) provento ou remuneração mensal do servidor, ativo e inativo, e do pensionista.

§ 1º Na hipótese desse limite ser ultrapassado, o valor das consignações deve ser readequado, a fim de respeitar o limite estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º É permitido o desconto parcial em folha de pagamento, caso não exista margem suficiente disponível no mês para pagar o valor integral da parcela.

Art. 10. Para o cumprimento do procedimento previsto no artigo anterior deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade, independentemente da ordem cronológica em que tiverem sido autorizadas:

I - contribuições a sindicatos e associações;

II - pagamento de planos e seguros privados de assistência à saúde;

III - pagamento de seguros;

IV - financiamento da casa própria;

V - contribuições para previdência complementar;

VI - empréstimos em instituições financeiras;

VII - cartão consignado de benefício;

VIII - cartão de crédito consignado.

§ 1º No caso de haver duas ou mais consignações na mesma ordem de prioridade, o desconto deverá observar o seguinte:

I - permanece a consignação mais antiga no sistema, sendo excluída a mais recente, cabendo, entretanto, descontos parciais, para satisfação de outros débitos, desde que haja margem disponível para tanto;

II - caso tenha a mesma data, permanece aquela empresa ou entidade credenciada no sistema com maior antecedência.

§ 2º Uma vez que o servidor volte a ter margem disponível, as consignações retiradas voltarão a ser incluídas na folha de pagamento, observada a ordem de prioridade estabelecida neste artigo.

§ 3º As consignações obrigatórias possuem prioridade sobre todas as consignações facultativas, independentemente da ordem cronológica.

Art. 11. Em caso de exclusão de consignação facultativa por insuficiência de margem ou a pedido do servidor, ou ainda nos casos de suspensão ou cancelamento da consignação, caberá ao consignado estabelecer a forma de adimplemento das obrigações assumidas diretamente com a instituição consignatária credora, nos termos desta Lei.

Art. 12. Caso alguma consignação seja diminuída, majorada, suspensa ou excluída por ordem judicial, deverá ser observado o seguinte procedimento:

I - com exceção da hipótese de majoração, a margem consignável permanecerá comprometida conforme os valores originais da consignação, salvo quando se tratar de decisão judicial transitada em julgado ou quando a decisão dispuser expressamente de modo contrário;

II - em caso de majoração do valor da consignação que extrapole a margem consignável, deve ser observado o mesmo procedimento previsto no artigo 11 desta Lei.

Art. 13. A inclusão da consignação deverá observar o cronograma de processamento da folha de pagamento, devendo ser informada até o dia 10 (dez) de cada mês.

Parágrafo único. As consignações informadas após o dia 10 (dez) somente começarão a ser averbadas a partir do mês subsequente ao da solicitação.

CAPÍTULO III
DO CREDENCIAMENTO DAS CONSIGNATÁRIAS

Art. 14. As consignações facultativas dependem, além da autorização expressa do servidor, do credenciamento das respectivas consignatárias junto à Secretaria da Administração - SEAD.

Art. 15. Para efeito das consignações facultativas, somente poderão ser credenciadas como entidades consignatárias:

I - instituição mantenedora ou administradora de planos de saúde;

II - órgão ou entidade de Previdência Complementar;

III - entidades sindicais e associações representativas dos servidores públicos municipais;

IV - sociedades seguradoras e de capitalização, que operem com planos de seguros;

V - agentes financeiros credenciados pelo Banco Central do Brasil para financiamentos da casa própria;

VI - instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 16. São requisitos básicos exigidos para fins de credenciamento:

I - registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou pela repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da ata de eleição e posse da diretoria e do tempo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;

II - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

III - certidão negativa de débitos fiscais: federal, estadual e municipal;

IV - certidões negativas de débitos do INSS;

V - certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI - cópia autenticada do RG e do CPF do representante legal da entidade consignatária;

VII - autorização de funcionamento do Banco Central do Brasil, quando se tratar de Cooperativa constituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764/71;

VIII - autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, quando se tratar de instituição bancária ou financeira;

IX - consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU: Cadastro de Licitantes Inidóneos, CNJ: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, Portal da Transparência: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;

X - certificado de regularização ou autorização de funcionamento expedido pelo Ministério da Fazenda, por intermédio da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, quando se tratar de sociedade seguradora ou entidade aberta de previdência complementar.

Parágrafo único. Fica a Secretaria da Administração - SEAD autorizada a expedir atos exigindo novos documentos, sempre que necessário.

Art. 17. A Prefeitura de Morada Nova divulgará o edital de credenciamento, com o respectivo período de recebimento das solicitações, observando os requisitos previstos neste Decreto, bem como estabelecendo outros requisitos que se fizerem necessários.

§ 1º O credenciamento somente efetivar-se-á após a análise da documentação apresentada junto à Secretaria da Administração – SEAD.

§ 2º O credenciamento será formalizado por meio de termo próprio, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

§ 3º A instituição financeira detentora de contrato para prestação de serviços bancários para o Município de Morada Nova, e que possua autorização expressa no referido instrumento para oferecer empréstimos consignados aos servidores públicos municipais, fica dispensada do procedimento previsto neste capítulo durante o período de vigência do respectivo contrato.

§ 4º Caso ocorram mudanças legislativas que modifiquem as regras das consignações em folha de pagamento, as consignatárias credenciadas devem celebrar termo aditivo com a Prefeitura, desde que possuam todos os documentos requeridos.

Art. 18. No momento do credenciamento, as consignatárias deverão informar conta específica para o repasse dos valores averbados no contracheque dos servidores.

Art. 19. O termo de credenciamento das consignatárias é considerado ato discricionário do Município de Morada Nova, cuja emissão é atribuição da Secretaria da Administração - SEAD e não configura acordo, formal ou tácito, entre o Município de Morada Nova e o consignatário credenciado, sendo a SEAD gestora do processo de consignação de desconto em folha de pagamento.

CAPÍTULO IV
DAS REGRAS ESPECÍFICAS DOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, CARTÕES DE CRÉDITO CONSIGNADOS E CARTÕES DE BENEFÍCIO CONSIGNADOS

Art. 20. A operacionalização do empréstimo consignado, do cartão de crédito consignado e cartão consignado de benefício dar-se-á mediante sistema informatizado a ser disponibilizado pela Secretaria da Administração - SEAD.

Parágrafo único. Compete exclusivamente à SEAD fornecer senhas de acesso para os usuários do sistema de consignações.

Art. 21. As consignatárias deverão manter os contratos firmados com os servidores municipais, em meio digital, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação.

Parágrafo único. A empresa deverá fornecer cópia dos contratos firmados, quando solicitado pelo consignado ou pela SEAD, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 22. As consignações tratadas nesse capítulo possuem os seguintes limites de parcelas:

I - Empréstimos Consignados: até 96 (noventa e seis) parcelas;

II - Cartão de Crédito Consignado e Cartão Consignado de Benefício: até 70 (setenta) parcelas.

Art. 23. As renegociações dos contratos de empréstimo consignado serão realizadas através de campo próprio no sistema, oportunidade em que o limite de parcelas definido no artigo anterior não poderá ultrapassar a 120 (cento e vinte) parcelas.

Art. 24. Os valores referentes aos empréstimos concedidos deverão ser depositados em conta de titularidade do servidor.

Art. 25. Fica vedada a oferta de produtos e serviços financeiros em órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, salvo quando houver autorização expressa da SEAD.

CAPÍTULO V
DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO E DE SUSPENSÃO DO DESCONTO

Art. 26. A consignação facultativa pode ser cancelada ou suspensa:

I - de ofício pela Administração, em observância ao interesse público ou à conveniência administrativa, ou ainda, em decorrência de sanção administrativa;

II - por ordem judicial em processo contencioso;

III - por força de lei;

IV - por vício insanável no processo de credenciamento;

V - a pedido do consignado, que, no caso de compromisso pecuniário assumido e usufruído, deverá ser acompanhado da anuência da entidade consignatária;

VI - a pedido formal da consignatária.

§ 1º Nos casos de cancelamento das hipóteses dos incisos: II, IV e V, a consignação facultativa será atendida conforme cronograma de processamento de folha de pagamento, devendo ser informadas até o dia 10 (dez) de cada mês, para inclusão no mês da solicitação.

§ 2º O cancelamento de consignação encaminhado após o dia 10 (dez) somente efetivar-se-á no mês subsequente ao da solicitação.

Art. 27. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a consignação facultativa poderá ser cancelada ou suspensa:

I - por necessidade de adequação a normas legais sobre metodologia de cálculo e uso da margem consignável;

II - desrespeito, por parte da entidade consignatária, de regras estabelecidas quanto ao uso de código de consignação concedido;

III - perda das condições que ensejaram o credenciamento da entidade consignatária.

Art. 28. O cancelamento ou a suspensão do desconto não exime o consignado das obrigações assumidas perante a entidade consignatária.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES

Art. 29. A consignatária que agir em prejuízo do servidor, do aposentado e do pensionista, ou que venha a transgredir as normas estabelecidas em Lei, observado o contraditório, sujeitar-se-á às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor mensal total dos consignados;

III - impedimento temporário de realizar credenciamento por até 03 (três) anos;

IV - cancelamento do credenciamento e desativação da rubrica destinada à consignatária envolvida.

§ 1º O impedimento temporário implica na perda do direito da consignatária de efetuar novas consignações pelo período estipulado na decisão administrativa que vier a aplicar a penalidade, sem prejuízo da manutenção da averbação das consignações realizadas antes do impedimento.

§ 2º O cancelamento do credenciamento implica na desativação da rubrica destinada à consignatária, impossibilitando-a de realizar novas consignações, sem prejuízo da continuação dos descontos das operações já realizadas até a liquidação integral.

§ 3º O cancelamento do credenciamento não exime o consignado das obrigações assumidas perante a entidade consignatária, cabendo-lhe estabelecer a forma de adimplemento das obrigações assumidas diretamente com a instituição consignatária credora.

§ 4º A Administração poderá, excepcionalmente, mediante justificativa e comunicação prévia de 30 (trinta) dias, suspender temporariamente o credenciamento com a consignatária.

Art. 30. Efetivado o cancelamento do credenciamento da consignatária, somente pode ser requerido novo credenciamento após o prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data da decisão de descredenciamento.

Art. 31. A aplicação das sanções previstas nesta Lei deverá ser precedida da abertura de processo administrativo, com o fim de apurar os fatos imputados à consignatária.

§ 1º Aberto o processo administrativo, a consignatária deverá ser notificada para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 2º O processo será julgado por uma comissão instituída especificamente para este fim, por portaria do Titular da Secretaria da Administração - SEAD.

§ 3º Da decisão da comissão, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão, ao Secretário da Administração, que o julgará em última instância.

§ 4º O recurso administrativo deverá ser protocolizado junto à Secretaria da Administração – SEAD, contendo a identificação do processo administrativo, que deverá remeter os autos à Procuradoria Geral do Município - PGM para parecer, que deverá ser emitido no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo em seguida remetido ao Secretário da Administração para julgamento.

§ 5º A decisão da comissão, ou, quando for o caso, do Secretário da Administração será publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. A consignação em folha de pagamento não implica em responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumidas pelo consignado perante o consignatário.

§ 1º O Município não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre consignatário e consignado, limitando-se a processar os descontos solicitados pelo consignatário e autorizados pelo consignado.

§ 2º O pedido de credenciamento de consignatário e a autorização de desconto pelo consignado implicam em pleno conhecimento e aceitação das disposições contidas nesta Lei.

§ 3º A ignorância do consignatário sobre os vícios de qualidade ou inadequação dos produtos e serviços prestados, diretamente ou por terceiros, sejam estes pessoas físicas ou jurídicas, não o exime de responsabilidade.

§ 4º A Consignatária deverá se resguardar de todas as garantias possíveis, eximindo o Município de qualquer responsabilidade por perdas ou prejuízos decorrentes da quebra de vínculo do servidor com a Administração Municipal.

§ 5º A Administração Municipal não responderá pela consignação nos casos de perda de cargo ou função e de insuficiência de limite da margem consignável.

Art. 33. A Secretaria da Administração – SEAD poderá expedir atos normativos complementares necessários ao fiel cumprimento desta Lei, definindo as rotinas e procedimentos que deverão ser observados.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Administração.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.139, de 28 de março de 2023.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 20 de maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:08AB5A78

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.232, DE 20 DE MAIO DE 2024

Acrescenta disposição à Lei Municipal nº 2.013, de 02 de setembro de 2021, no âmbito do Município de Morada Nova/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o § 4º ao art. 2º da Lei Municipal nº 2.013, de 02 de setembro de 2021, cuja nova disposição assim dispõe:

§ 4º Para as entidades que exerçam suas atividades destinadas, cumulativamente, ao benefício da saúde pública e assistência social municipal o período descrito nos incisos III, IV e V será de 04 (quatro) meses.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 20 de maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:304E6B53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0605-A/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 0205-G/2024-GAB, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO CEARÁ em 03.05.2024 (Edição 3451), que trata da EXONERAÇÃO da servidora FRANCISCA DAS GRAÇAS NOBRE LIMA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:0FAC8977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2105-A/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MARCIA LIZIER DE OLIVEIRA, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL A, constante na Lei municipal nº 2.107, de 27 de setembro de 2022, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 21 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:949ECF66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 16 DE MAIO DE 2024

Nomeia os membros do conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério - FUNDEB para o quadriênio
2023-2027

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, e na conformidade da Lei Municipal 1.987, de 15 de março de 2021,

RESOLVE:

I - NOMEAR, para compor o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistrado - FUNDEB, para o quadriênio 2023/2027, os membros a seguir nomeados:

REPRESENTADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Patrícia Girão Nogueira
Suplente: Maria Venaide Rabelo de Sousa

REPRESENTANDO OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Lucivania Batista Lima
Suplente: Luziane Braga de Vasconcelos
Titular: Lara VItoria Rabelo
Suplente: Ana Leticia de Oliveira Gomes

REPRESENTANDO O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Tereza Raquel Siqueira Holanda
Suplente: Ivone da Silva Costa

REPRESENTANDO O CONSELHO TUTELAR/CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLENCENTE:
Titular: Adriana de Lima Freitas
Suplente: Erica Cunha Santos Silva

II - Para Presidir o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB no quadriênio 2023/2027 fica designada Raimunda Ariadenes Chaves de Oliveira, escolhida por seus pares para Presidência.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:B3ECFB09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2205-A/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, JOHNNY ALMEIDA MARINHO, do cargo permanente estatutário de VIGIA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:90C3C801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-A/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, LEIDIANA RABELO MARTINS, do cargo permanente estatutário de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:E678CFEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0205-K/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCA SAMILE OLIVEIRA CANDIDO DA COSTA, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL A, constante na Lei municipal nº 2.107, de 27 de setembro de 2022, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:2BD55856

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 22 DE MAIO DE 2024

Decreta ponto facultativo os expedientes dos dias 30 e 31 de maio de 2024, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, na data consagrada às comemorações de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo os expedientes dos dias 30 e 31 de maio de 2024, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Morada Nova/CE.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água, o serviço de limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência e o de trânsito, todos em regime de escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de maio de 2024.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F744E44C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 22 DE MAIO DE 2024

Estabelece, nos casos em que não houver regulamentação por Lei Municipal, a adoção de Procedimentos previstos em Leis e Normas Federais que cuidem da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Morada Nova, Estado do Ceará autorizado, por seus Agentes e comissões, nos casos em que não exista Lei Municipal ou regramento legal próprio, a se utilizarem dos procedimentos previstos em Leis e normas Estaduais e Federais que tratam de licitações e contratações públicas que já estejam em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:AA199A93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 22 DE MAIO DE 2024

Constitui o Comitê Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos – CMPAA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, e considerando o disposto no art. 31 do Decreto Federal nº 11.802, de 28 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - CMPAA, assim composto:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

- Pedro George Maia Alves – SEAGRI
- Francisco José Teixeira Benevides – SEAGRI
- Ana Francisca Maia Alves – SEDUCTEC
- Alcineide Claudino Silva – SESA
- Eryka Pereira da Silva – SAS

II - Representante dos Beneficiários Fornecedores:

- Francisco Júlio da Silva

III - Representante dos Beneficiários Consumidores

- Pedro Henrique Nogueira Paiva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 22 de maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:CC232C74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre novo horário de trabalho e expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, em conformidade com os artigos 7º, I, II; 53; e 64, I, II, VIII da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda/CE.
CONSIDERANDO a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconizado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas imposta, podendo ser aumentada ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade da Administração, conforme estabelecido o artigo 30, inciso I, da Carta Magna;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade apontou como medida a atender ao princípio da economicidade no serviço público, sem comprometer a sua eficiência aos munícipes, a instituição de jornada de trabalho reduzida, nos órgãos do Poder Executivo Municipal de Nova Olinda, na forma como disciplina adiante, a exemplo do que ocorre em outras Unidades da Federação;
CONSIDERANDO a necessidade permanente de adoção de medidas que resultem na redução de despesas, buscando zelar pela economia de recursos públicos; e
CONSIDERANDO consulta realizada a Douta Procuradoria Geral do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica DECRETADO no âmbito do Poder Executivo Municipal o horário de funcionamento dos órgãos que compreenderá das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, a partir de 27 de maio de 2024, até segunda ordem.

Art. 2º. Em caso de excepcional interesse público, a jornada de trabalho poderá ser alterada e adequada através de escalas previamente elaboradas e comunicadas aos servidores por intermédio das respectivas Secretarias para dar resposta nas suas ações advindas da população ou outros órgãos das esferas Estadual e Federal.

Art. 3º. O horário especial de trabalho e expediente não se aplica aos servidores públicos da administração municipal que exerçam suas funções em órgãos operacionais, educacionais e de saúde, Procuradoria do Município, bem como aos servidores que, embora lotados nas respectivas secretarias, exerçam dentre suas funções serviços de acompanhamento junto aos expedientes de coleta de lixo, capina, coleta de entulho, varrição de ruas e espaços públicos e outros que julgarem necessários, os quais permanecerão com os seus horários inalterados.

Art. 4º. Para atender a este novo horário os servidores públicos terão sua jornada diária de trabalho readequada conforme disposto neste Decreto.

Art. 5º. Fica expressamente determinado expediente interno de acordo com o planejamento determinado pelos secretários municipais em seus respectivos segmentos.

Art. 6º. A inobservância às regras dispostas no presente Decreto culminará ao infrator a incidência nas sanções impostas pelas leis e normas que regem a administração municipal, por desrespeito ao dever funcional.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MAIO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:A7610DC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 048/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o créditosuplementar no valor de R$ 130.000,00 (Cento e TrintaMil Reais) para reforço de dotação(ões)orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 21 de Maio de 2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
PREFEITO

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00048/24 de 21 de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

PARA:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
15 451 0332 1.017 Construcao/Reforma/Ampliacao de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 100.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 100.000,00

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 302 0176 1.033 Construcao/Reforma/Ampliacao de Unidades de Saude
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1720000000 Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97
Anul.dotação 30.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 30.000,00

TOTAL GERAL 130.000,00
Nova Olinda, 21 de Maio de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
PREFEITO

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00048/24 de 21 de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

DE:

03 03. Secretaria Municipal de Administracao
04 122 0037 2.005 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Administracao
3.3.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
10.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administracao 10.000,00

DE:

04 04. Secretaria Municipal de Financas
04 122 0037 2.008 Manutencão das Atividades da Secretaria Municipal de Financas
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
26.000,00
3.3.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
10.000,00
4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
10.000,00
4.6.91.71.00 Principal da dívida contratual resgatado
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
10.000,00
28 843 0338 2.009 Manutencao da Iluminacao Publica
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1751000000 Contribuição de iluminação pública
12.500,00

TOTAL Secretaria Municipal de Financas 68.500,00

DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
15 451 0004 1.014 Implantação e Manutenção do Programa de Requalificação Urbana
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
21.500,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 21.500,00

DE:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.50.85.00 Trans. por meio de contrato de gestão
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
10.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 10.000,00

DE:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 301 0171 2.070 Manutencao do Bloco da Atencao Basica
3.3.50.85.00 Trans. por meio de contrato de gestão
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
10.000,00
10 301 0171 2.071 Manutencao do Programa de Saude da Familia
3.3.50.85.00 Trans. por meio de contrato de gestão
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
10.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 20.000,00

TOTAL GERAL 130.000,00

Nova Olinda, 21 de Maio de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:18FD8796

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE N° 164/2024 (ERRATA)

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7° e art 201, V da Constituição Federal de 1988, do art. 5º da Lei Complementar n°. 007/2020, art. 23 da Emenda Constitucional n° 103/19 e art. 31, da Lei Municipal 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, a **GUTIER DOS SANTOS LIMA**, RG n° 2000029155100 e CPF n° 018.020.723-73, na condição de viúvo e **ANTONIO GUSTAVO MARIANO LIMA** menor, neste ato representado pelo seu pai o Sr. Gutier dos Santos Lima, CPF n° 110.799.663-58, na condição de filho da ex-servidora, a Sra. **ISABEL MARIANO DA SILVA**, brasileira, RG nº 96029116524 SSP-CE, CPF nº. 873.893.473-68, ocupante do cargo de **"PROFESSORA REF.9"**, lotada na Secretaria de Educação, ativa à época do óbito. A referida pensão se dará no percentual de 50% do valor da aposentadoria que teria direito a "de cujus" caso fosse aposentada por incapacidade, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%, cujos efeitos financeiros se darão a partir do dia 13 de fevereiro de 2024, data do óbito. A pensão em referência corresponde ao valor de R$ 1.525,01 (mil quinhentos e vinte e cinco reais e um centavos). Valores discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R$ 2.178,58
Art.23 da EC 103/19(50%+20%).....	R$ 762,51
Valor do Benefício	R$ 1.525,01
BENEFICIÁRIOS	**VALOR**
GUTIER DOS SANTOS LIMA	R$ 762,51
ANTONIO GUSTAVO MARIANO LIMA	R$ 762,51

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 22/05/2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora Presidente da PREVI Nova Olinda
Matricula 3724

Publicado por:
Antonia Daiane Soares Matos
Código Identificador:3E6A5F27

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA N° 166/2024

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:
Resolve conceder, nos termos do art. 40, § 1°, III e 201, I, § 8°, ambos da Constituição Federal de 1988, no art. 2°, II da Emenda à Lei Orgânica n° 01/2020 e art. 20º, § 1°, da Emenda Constitucional n° 103/19, benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR** a Sra. **ISABEL MARIA DA SILVA**, RG: 241419892 SSP-CE CPF: 681.851.203-82, admitida em 27 de janeiro de 1999, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura de Nova Olinda/CE, exercendo o cargo de **PROFESSOR REF. 13, 100HS**, inscrita sob a matrícula n° 308, com data de concessão de benefício de aposentadoria datada no dia da publicação desse ato, com proventos integrais, no valor de R$ 3.958,98 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R$ 2.972,05
Anuênio (25%)	R$ 743,01
Incentivo Profissional (art. 35,I, PCCR/MAG).....	R$ 243,92
Valor do Benefício	R$ 3.958,98

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 22/05/2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora Presidente da PREVI NOVA OLINDA
Matricula 3724

Publicado por:
Antonia Daiane Soares Matos
Código Identificador:D131203F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 962, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **ATRIBUIR** à Sra. **MICHELLY SOUSA MARTINS TELES**, portadora do RG nº 2000098108680 e inscrita no CPF sob o nº 999.624.463-68, a função gratificada de simbologia **FG-2**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 22 de maio de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2EA37EAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 963, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ANA KARLA VIEIRA DA SILVA,** portadora do RG nº 2001028088173 e inscrita no CPF sob o nº 003.711.413-11, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 22 de maio de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6741B297

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 964, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **THAMYLIS ALVES PEDROSA SANTANA,** portadora do RG nº 2004023032565 e inscrita no CPF sob o nº 031.021.853-55, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DE NUTRIÇÃO ESCOLAR (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 22 de maio de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A6B9F465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 965, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a **Função Gratificada de simbologia FG-4,** atribuída a Sra. **FRANCISCA DE ARAUJO ROSA**, portadora do RG nº 2005021040488 e inscrita no CPF sob o nº 010.353.483-06, atualmente lotada na Secretaria de Saúde, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 22 de maio de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:580B19CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 966, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **ATRIBUIR** à Sra. **JISSELE MARIA LOURENÇO DE VASCONCELOS**, portadora do RG nº 99098061630 e inscrita no CPF sob o nº 885.836.353-15, a função gratificada de simbologia **FG-4**, atualmente lotada na Secretaria de Saúde, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 22 de maio de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1259AFD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 967, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Sra. ELIS MARINHO FEITOZA**, portadora do RG nº 2005010114914 e inscrita no CPF sob o nº 033.479.343-26, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 22 de maio de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1AEA40C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 968, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE COMO COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. **NEYARA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO,** portadora do RG nº 20089774129 e inscrita no CPF sob o nº 958.148.923-15, para responder interinamente como **COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA,** sem ônus para municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 22 de maio de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6FC4DB20

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº SS-PE006/2024

A SECRETARIA DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 11:00, do dia 11 de junho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SS-PE006/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AMBULÂNCIAS PARA O FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA (HMJGR), e ainda com observância da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo duas destas AMBULÂNCIAS, com base na Portaria GM/MS nº 2.709, de 26 DE DEZEMBRO DE 2023, de acordo com a PROPOSTA FAF-FNS nº 11372601000123011**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 22 de maio de 2024.
IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:A78D6496

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº GM-PE003/ 2024.17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GM-PE003/24 - CONTRATO Nº GMPE003/2024.17;

ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2024;

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - **CONTRATADA(O):** RAFAEL SOARES MELO;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE;

VALOR TOTAL: R$ 53.231,25 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e um reais, e vinte e cinco centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1004.04.122.0137.2.091 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Trabalho e Assistencia Social, R$ 6.644,34 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente;1001.08.244.0137.2.083 - Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Familia, R$ 7.204,34 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente;1001.08.244.0137.2.082 - Bloco da Protecao Social Basica - PSB, R$ 19.060,29 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente;1001.08.244.0137.2.077 - Bloco da Protecao Social Especial - PSE, R$
6.689,37 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente;1001.08.244.0137.2.076 - Manutencao da Casa Lar - Cantinho do Aconchego, R$ 6.456,57 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente;1001.08.244.0137.2.072 - Primeira Infancia no SUAS - Programa Crianca Feliz, R$ 7.176,34 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA**: 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:299446AC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **GABRIEL RODRIGUES DA SILVA,** portador do CPF nº 615.850.673-77 e RG nº 20086375037 SSP/CE ao cargo comissionado de **GERENTE DO SETOR DE INTERIOR**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.383, de 02 de maio de 2022, corrigida pela Lei nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2024.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:D3D87541

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2024.05.22-001 PROC

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 27.08.001-SME/GAB DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ LUCIANO SILVA, Prefeito Municipal de Palhano-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Alterar a Portaria nº 27.08.001, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município de Palhano/CE, fazendo constar a seguinte alteração na EMENTA.

SEGMENTO DOS PROFESSORES:
Onde se lê:

Titular: Valdoberto Rodrigues da Fonseca
Suplente: Milton Pedro da Silva

Leia-se:

Titular: Milton Pedro da Silva

Suplente: Ana Paula de Oliveira Rodrigues

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo os demais efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 22 de Maio de 2024.
Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0A61679F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 015/2024.01 E 015/2024.02

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 015/2024.01 e 015/2024.02. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDA E OUTROS SERVIÇOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** BARROS PRODUÇÕES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMÉRCIO LTDA - ME, **CNPJ**: 08.512.506/0001-91, **Valor Global**: R$ 52.840,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta reais) e SARA FERREIRA DOS SANTOS LTDA - ME, **CNPJ**: 12.215.426/0001-41, **Valor Global**: R$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais). **DATA DE ASSINATURA**: 20/05/2024. **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIOS**: Manuel Barros Morais e Sara Ferreira dos Santos. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 22 de maio de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:097EF0BF

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024-INEX

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO GOSPEL DO CANTOR DELINO MARÇAL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 02/06/2024, ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

CONTRATADA: ADORE EVENTOS LTDA, CNPJ: 12.377.872/0001-52.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 74 c/c o art. 72, da Lei no 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0400.04.122.0402.2.005.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

Quiterianópolis - CE, 22 de maio de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:7239C72F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 06.05.001/2024

ATO Nº 06.05.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **CLAUDIANO ALVES NOGUEIRA,** do cargo de **COORDENADOR DO NÚCLEO CONTABIL**, simbologia **DNS-5**, vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 06 de Maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0D86460E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.05.001/2024

ATO Nº 10.05.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:
Exonerar o (a) Senhor (a) **GIOVANNI SILVA TORRES,** do cargo de **COORDENADOR GERAL**, simbologia **DNS-2**, vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 10 de Maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9AB9E423

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 21 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº. 016, DE 21 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL- REURB-S, NO LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, Sr. **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município. e:

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece normas e procedimentos para implantação de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal de nº 3.071 de 14 de abril de 2021 que dispõe sobre a criação e regularização de núcleos urbanos no Município de Quixadá;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 54/2023 que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO a Decisão de Instauração da REURB, *ex oficio*, das comunidades do Boa Esperança 1;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica, nos termos do inciso V do art. 28 da Lei Federal 13.465/2017, DECRETADO a Instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal, denominado Boa Esperança 1, de propriedade do Município de Quixadá e registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob as matrículas nºs 3.896 e 6.083, com área de 15.154,1998 m², contendo 73 (setenta e três) lotes, conforme planta e memorial descritivo em anexo.

§1º-Fica autorizado o prolongamento da Avenida Jean Silva.

§2º- Ficam implantadas as seguintes ruas: Rua Projeta 04, Rua Projetada 06, Rua Projetada 07, Rua Projetada 08.

Art. 2º A área remanescente do loteamento Boa Esperança será disciplinado em Decreto próprio, que irá compor outra etapa da REURBE – S.

Art. 3º Ficam os ocupantes e eventuais interessados notificados a partir da publicação do presente decreto, para querendo apresentar impugnação no prazo legal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 21 de maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:545B0C3E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.004/2024

ATO Nº 02.05.004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **CANDIDO SAMPAIO DE CASTRO NETO,** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, simbologia **DAS-2**, vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FCEB227D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.005/2024

ATO Nº 02.05.005/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **GARDEL ALMEIDA SILVA,** para exercer o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, simbologia **DAS-2**, vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0AA43181

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.009/2024

ATO Nº 02.05.009/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIA AUCILENE MAIA DE SOUSA,** para exercer o cargo de **DIRETOR(A) PEDAGÓGICO NÍVEL II**, simbologia **DAS-3**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:631684D0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.012/2024

ATO Nº 02.05.012/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:
Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JERLIAN RODRIGUES DE QUEIROZ,** para exercer o cargo de **CHEFE DO NUCLEO DE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO**, vinculado a **FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DB889551

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.013/2024

ATO Nº 02.05.013/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **GERALDO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR,** do cargo de **DIRETOR(A) FINANCEIRO E ADM NIVEL I**, simbologia **DAS-2**, vinculado à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:41E8F9E9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.014/2024

ATO Nº 02.05.014/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **PAULO JORGE RABELO DE LIMA,** do cargo de **COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)**, simbologia **DAS-5**, vinculado à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:77A2D4F3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.015/2024

ATO Nº 02.05.015/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **GERALDO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR,** para exercer o cargo de **COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)**, simbologia **DAS-5**, vinculado à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9FC078DF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.016/2024

ATO Nº 02.05.016/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **PAULO JORGE RABELO DE LIMA,** para exercer o cargo de **DIRETOR(A) FINANCEIRO E ADM NIVEL I**, simbologia **DAS-2**, vinculado à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**,

competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8DBA7616

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 14.05.001/2024

ATO Nº 14.05.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o(a) Senhor(a) **ADRIANA KARLA DE OLIVEIRA LEMOS,** CPF **223.919.038-80,** do cargo de **AGENTE SOCIAL,** Estatutário(a), conforme a **Ato nº 25.10.117/2010,** de 25 de Outubro de 2010, vinculado à **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 14 de Maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FEC76B50

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.05.001/2024

ATO Nº 15.05.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO CLEBIO DE QUEIROZ JUNIOR,** para exercer o cargo de **GERENTE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS**, simbologia **DNS-5**, vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1393EFBC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.05.002/2024

ATO Nº 15.05.002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **KARINE DOMINGOS PEREIRA,** para exercer o cargo de **MEMBRO DA COMISSAO PERMANENTE DE CADASTRO**, simbologia **DAS-1**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9DDE0E46

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.010/2024

ATO Nº 02.05.010/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LAIZA RAISSA PEREIRA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**, simbologia **DAS-11**, vinculado à **FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:00B82EFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22.05.001/2024

PORTARIA Nº 22.05.001/2024

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE QUIXADÁ/CE.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando a necessidade do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Quixadá/CE – CMDM.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Quixadá/CE – CMDM de Quixadá:
Órgãos Governamentais
Representante da Secretaria de Assistência Social
TITULAR – Emanuela Augusta Imaculada Cabral Saraiva
SUPLENTE – Maria Gomes André
Representante da Secretaria de Educação
TITULAR – Madalena Suelli Matias de Lima
SUPLENTE – Ana Lúcia de Sousa Melo
Representante da Secretaria de Saúde
TITULAR – Maria Sandra dos Santos
SUPLENTE – Nilza Myrian da Silva Queiroz
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
TITULAR – Ana Patrícia de Sousa Pereira
SUPLENTE – Bruna Vieira da Silva
Representante da Fundação Cultural Raquel de Queiroz
TITULAR – Antonio Eilton Mateus da Silva – (Gaby Holanda)
SUPLENTE – Francisca Iris Alves de Freitas
Órgãos não governamentais
Representantes da Associação Maria Mãe da Vida
TITULAR – Antonia Dar'c Cassemiro Matos
SUPLENTE – Cleidiane Dias Lima
Representantes do Hospital Maternidade Jesus Maria José
TITULAR – Francisca Guardalupe Rodrigues Feijão
SUPLENTE – Juliana Loureiro Matoso
Representantes da Associação Mulheres Guerreiras
TITULAR – Roselia Ferreira Lima
SUPLENTE – Raimunda Darci da Silva Freitas Ferreira
Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal – SINDISEP
TITULAR – Camila dos Santos Magalhães
SUPLENTE – Maria das Graças Costa
Representantes da Universidade Católica de Quixadá - UNICATÓLICA
TITULAR – Liene Ribeiro Lima
SUPLENTE – Karla Bruna Nogueira Torres Mormino

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 24.01.001/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 22 de Maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FEE3AD24

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 14.05.001/2024

ERRATA Nº 14.05.001/2024

Na Portaria Nº 01.03.005/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, considere-se:

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **CELIA MARIA RODRIGUES ALVES**, portador (a) do **CPF 262.707.733-34**, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, matrícula nº **00805033** – admissão **01/11/1987**, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, Licença Prêmio, por um período de **03 (três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em **01/03/2024**.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA CELIA PEREIRA MONTEIRO**, portador (a) do **CPF 272.846.463-49**, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, matrícula nº **00802425** – admissão **12/02/1998**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, Licença Prêmio, por um período de **03 (três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em **01/03/2024**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 14 de Maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:105C11E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024. O Município de Quixelô/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a Chamada Pública n° 002/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **24 de Maio a 12 de Junho do Ano 2024**, das 07:00 às 13:00 horas, no Prédio do Setor da Merenda Escolar, situado à Rua Luís Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô – Ceará. Abertura dos envelopes no dia 12 de Junho do Ano 2024 às 13:00 horas. **Esclarecimentos:** Fone (88) 3579-1210.

Quixelô-CE, 22 de Maio de 2024.

***ILDERLUCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA GONÇALVES* –**
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4B9FFCE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.13.1.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2024.05.13.1.1 - **Dispensa de Licitação** Nº. 2024.05.13.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa CASA UCÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.015.068/0001 - 21. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em consultoria e assessoria na gestão, acompanhamento, aplicação e prestação de contas dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc (LEI FEDERAL N° 14.399/2022), junto à Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Quixelô/CE.

Valor Total do Contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais) **Vigência do Contrato:** De 12 (doze) meses. **Signatários**: Guilherme Macedo Silva e Saymo Venicio Sales Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Maio de 2024.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:CE4D378D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0161/2024

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) RAFAELA LOPES DA COSTA, ocupante do cargo de Diretor(a) de Comunicação da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA-CE, NO DIA 23 DE MAIO DE 2024, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PARLAMENTO ABERTO REALIZADO PELA ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE QUE ABORDARÁ ASSUNTOS QUE TRASPASSAM O PARLAMENTO ABERTO E POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO NOSSO ESTADO, PROPORCIONANDO UM ESPAÇO DE DISCUSSÕES A RESPEITO DAS CONTINGÊNCIAS POLÍTICAS E SOCIAIS., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento. RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 22 de Maio de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:D85A58E4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0160/2024

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) NADIA MARIA DE SOUSA FREITAS, ocupante do cargo de DIRETOR EXECUTIVO PROCON CC-3 da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA-CE, NO DIA 23 DE MAIO DE 2024, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PARLAMENTO ABERTO REALIZADO PELA ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE QUE ABORDARÁ ASSUNTOS QUE TRASPASSAM O PARLAMENTO ABERTO E POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO NOSSO ESTADO, PROPORCIONANDO UM ESPAÇO DE DISCUSSÕES A RESPEITO DAS CONTINGÊNCIAS POLÍTICAS E SOCIAIS., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento. RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 22 de Maio de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:5DCB80C4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0159/2024

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA-CE, NO DIA 23 DE MAIO DE 2024, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PARLAMENTO ABERTO REALIZADO PELA ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE QUE ABORDARÁ ASSUNTOS QUE TRASPASSAM O PARLAMENTO ABERTO E POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO NOSSO ESTADO, PROPORCIONANDO UM ESPAÇO DE DISCUSSÕES A RESPEITO DAS CONTINGÊNCIAS POLÍTICAS E SOCIAIS., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento. RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 22 de Maio de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:6E813E7F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0158/2024

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA-CE, NO DIA 23 DE MAIO DE 2024, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PARLAMENTO ABERTO REALIZADO PELA ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE QUE ABORDARÁ ASSUNTOS QUE TRASPASSAM O PARLAMENTO ABERTO E POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO NOSSO ESTADO, PROPORCIONANDO UM ESPAÇO DE DISCUSSÕES A RESPEITO DAS CONTINGÊNCIAS POLÍTICAS E SOCIAIS., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento. RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 22 de Maio de 2024.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:FD8319AC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0162/2024

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) **DHEYMSON WONBRAUNY GONÇALVES MAIA**, ocupante do cargo de Diretor da seção de controle interno da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA-CE, NO DIA 23 DE MAIO DE 2024, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PARLAMENTO ABERTO REALIZADO PELA ESCOLA

SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE QUE ABORDARÁ ASSUNTOS QUE TRASPASSAM O PARLAMENTO ABERTO E POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO NOSSO ESTADO, PROPORCIONANDO UM ESPAÇO DE DISCUSSÕES A RESPEITO DAS CONTINGÊNCIAS POLÍTICAS E SOCIAIS., devendo a
despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento. RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 22 de Maio de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:8DE5CA31

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 0007/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIA DE SAUDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUIXERE

A Chefe do Gabinete do Prefeito do Município de Quixeré-CE, no uso de suas atribuições, publica ERRATA ao aditivo do contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 0007/2019, cujo o Extrato do Aditivo foi publicado no site www.diariomunicipal.com.br/aprece no dia 23 de janeiro de 2024, ano XIV, pag. 3381, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
SEXTO TERMO ADITIVO

LEIA-SE
QUINTO TERMO ADITIVO

Quixeré – CE, 22 de maio de 2024

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jesuina Menezes de Araujo Oliveira
Código Identificador:005DDAB3

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 036/2024

Quixeré/CE, 22 de maio de 2024.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município : Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: MUNICIPIO DE QUIXERE
CNPJ: 07.807.191/0001-47

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7	27.405-4	TRANSF ESPECIAIS-2311504

OUTORGADOS:

NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
Cargo: Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: José Francisco Mercês da Silva
CPF: 026.747.023-11
Cargo: Tesoureiro Municipal

PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 234.060.383-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FA824A62

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 035/2024

Quixeré/CE, 22 de maio de 2024.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município : Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: MUNICIPIO DE QUIXERE
CNPJ: 07.807.191/0001-47

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7	27.376-7	CONVÊNIO957587/2024

OUTORGADOS:

NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
Cargo: Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: Maria Eleneide Fernandes de Brito
CPF: 368.153.573-68
Cargo: Secretária Municipal de Educação

PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 234.060.383-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D2083693

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O Sr. J**OÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o Extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1805.01/2023**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: SECRETARIAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): VALELAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 3.713,69 (três mil e setecentos e treze reais e sessenta e nove centavos).

PERCENTUAL ADITIVADO: 1,39 % (um inteiro e trinta e nove centésimos), do valor inicial do contrato.

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Raimundo George de Oliveira Lima

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-Ce, 22 de maio de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:0366C744

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE VALORES

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.807.191/0001-47, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. João Urânio Nogueira Ferreira, devidamente autorizado pela Lei Municipal de nº 907/2022, doravante denominado Município de Quixeré-CE, e **DANIEL MACIEL DIAS**, brasileiro, solteiro, médico, inscrita no CPF de nº 022.578.063-10, resolvem homologar o presente termo, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo:

Conceder ao Médico **DANIEL MACIEL DIAS** recurso pecuniário de forma mensal atinente auxílio moradia e auxílio alimentação previsto na Lei acima mencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

O Recurso pecuniário será repassado da seguinte forma:

1. Incentivo Financeiro Mensal correspondente ao disposto na Lei Municipal nº 907/2022, de 12 de setembro de 2022 em seu art. 4º, "Ajuda de custo" terá o valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), onde as despesas decorrentes da execução do presente Termo correrá por conta de dotação orçamentária própria, garantindo-se nas

previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes, suplementadas se necessário.

2. O Valor da ajuda de custo concedida totaliza o importe de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e deverão ser depositadas/transferidas até o dia 30 de cada mês na Conta Bancária de titularidade de **DANIEL MACIEL DIAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MÉDICO

Desempenhar todas as funções e atividades reportadas na Lei e demais instituídos.

DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE

Realizar o pagamento atinente a "Ajuda de Custo" no valor mensal que totaliza o montante de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) na conta bancária do beneficiado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência enquanto o Médico **DANIEL MACIEL DIAS** estiver vinculado ao exercício de suas atividades, junto as Unidades Básicas de Saúde do Município de Quixeré – CE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO

O presente convênio será rescindido de pleno direito:

1. Pelo inadimplemento de qualquer das suas cláusulas, por quais quer das partes convenentes;

2. Pela superveniência de qualquer norma ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexequível;

3. Em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes convenentes ou por iniciativa do corpo do Conselho Municipal de Saúde, mediante notificação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes convenentes elegem o Foro da Comarca de Quixeré-CE, para dirimir quaisquer divergências oriundas da execução total ou parcial deste instrumento que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

E, por estarem às partes devidamente ajustadas quanto aos termos do presente convênio, assinam-no em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas e se comprometem a sua execução.

Quixeré-CE, 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário Municipal da Saúde

DANIEL MACIEL DIAS
Médico

_____
Testemunha 1: José Francisco Mercês da Silva

_____
Testemunha 2: Virgem de Fátima Gonçalves Lima

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4B64AF9B

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 0007/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIA DE SAUDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUIXERE

O Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do Município de Quixeré-CE, no uso de suas atribuições, publica ERRATA ao aditivo do contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 0007/2019, cujo o Extrato do Aditivo foi publicado no site www.diariomunicipal.com.br/aprece no dia 23 de janeiro de 2024, ano XIV, pag. 3381, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
SEXTO TERMO ADITIVO

LEIA-SE
QUINTO TERMO ADITIVO

Quixeré – CE, 22 de maio de 2024

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:
Valderi Fernandes de Araujo
Código Identificador:F69C2528

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N°001.06.05.2024-SECULT

ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.06.05.2024-SECULT-SECRETÁRIO: FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA.OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR ZÉ CANTOR PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOWS DO FESTIVAL RUSSAS JUNINO 2024. **A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOWS DO FESTIVAL RUSSAS JUNINO 2024.CONTRATADA:** ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, representante exclusiva do cantor ZÉ CANTOR, CNPJ sob o nº 43.915.507/0001-88. **VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00VALOR GLOBAL POR EXTENSO: CENTO E CINQUENTA MIL REAIS.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**1101 13 392 1303 2.099 - Realizar Festas, Feiras e Festivais Culturais. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira PJ. **Sub Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 - outros serviços de terceiros, **Fonte De Recursos:** 1500000000 - Recursos não vinculado de impostos**.**

FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA-
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:4044C251

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N°001.06.05.2024-SECULT

O Senhor FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA-SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, inscrita no CPF sob o n° 143.710.493-20, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **ART.**

74, INCISO II, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, **VISANDO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ATENDER CONTRATAÇÃO DO CANTOR ZÉ CANTOR PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOWS DO FESTIVAL RUSSAS JUNINO 2024** tendo como **CONTRATADA** a empresa **ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, representante exclusiva do cantor **ZÉ CANTOR**, CNPJ sob o nº 43.915.507/0001-88**,** com sede na Av. Eusebio de Queiroz n°1171, Centro Eusebio/CE, CEP: 61.760-046, com o valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), vigência até 31 de julho de 2024, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2024 da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, classificados sob os códigos: **Dotação Orçamentária**: 1101 13 392 1303 2.099 - Realizar Festas, Feiras e Festivais Culturais. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira PJ. **Sub Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 - outros serviços de terceiros, **Fonte De Recursos:** 1500000000 - Recursos não vinculado de impostos. Dá conhecimento do inteiro teor da presente ratificação, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.

FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA-
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:43EDCEAD

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO N°20240515.001

ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.06.05.2024-SECULT-SECRETÁRIO: FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA.OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR ZÉ CANTOR PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOWS DO FESTIVAL RUSSAS JUNINO 2024. **A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOWS DO FESTIVAL RUSSAS JUNINO 2024.CONTRATADA:** ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, representante exclusiva do cantor ZÉ CANTOR, CNPJ sob o nº 43.915.507/0001-88.**NÚMERO DO CONTRATO: 20240515.001.DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2024.VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00.VALOR GLOBAL POR EXTENSO: CENTO E CINQUENTA MIL REAIS.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**1101 13 392 1303 2.099 - Realizar Festas, Feiras e Festivais Culturais. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira PJ. **Sub Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 - outros serviços de terceiros, **Fonte De Recursos:** 1500000000 - Recursos não vinculado de impostos**. FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA-Ordenador de Despesas.**

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:4C7A36D4

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N°001.14.05.2024-SECULT

ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.**SECRETÁRIO**: FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA.**OBJETO**: A CONTRATAÇÃO DO CANTOR CHAMBINHO DO ACORDEON PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOWS DO FESTIVAL RUSSAS JUNINO 2024.**CONTRATADA**: NIVALDO EXPEDITO DE CARVALHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.749.912/0001-75.**VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00.VALOR GLOBAL POR EXTENSO: SETENTA E CINCO MIL REAIS.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101 13 392 1303 2.099 - Realizar Festas, Feiras e Festivais Culturais. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira PJ. **Sub Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 - outros serviços de terceiros, **Fonte De Recursos:** 1500000000 - Recursos não vinculado de impostos**.**

FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA-
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:B0846D20

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N°001.14.05.2024-SECULT

O Senhor FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA-SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, inscrita no CPF sob o n° 143.710.493-20, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**, **VISANDO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ATENDER A CONTRATAÇÃO DO CANTOR CHAMBINHO DO ACORDEON PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOWS DO FESTIVAL RUSSAS JUNINO 2024,** tendo como **CONTRATADA** a empresa **NIVALDO EXPEDITO DE CARVALHO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.749.912/0001-75, com sede na Av. Eusebio de Queiroz, n° 4569 Anexo A Centro Eusebio/CE, CEP: 61.760-046, neste ato representada pelo o seu Proprietário o Sr. Nivaldo Expedito de Carvalho, inscrito no CPF Nº. 269.308.998-01, portador da carteira de identidade nº 28853947SSP-SP com o valor global de R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais), vigência até 31 de julho de 2024, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2024 da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, classificados sob os códigos: **Dotação Orçamentária**: 1101 13 392 1303 2.099 - Realizar Festas, Feiras e Festivais Culturais. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira PJ. **Sub Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 - outros serviços de terceiros, **Fonte De Recursos:** 1500000000 - Recursos não vinculado de impostos. Dá conhecimento do inteiro teor da presente ratificação, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.

FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA-
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:5AADFF8B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO N°20240515.002

ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.14.05.2024-SECULT.SECRETÁRIO: FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA.OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR CHAMBINHO DO ACORDEON PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOWS DO FESTIVAL RUSSAS JUNINO 2024.CONTRATADA: NIVALDO EXPEDITO DE CARVALHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.749.912/0001-75.NÚMERO DO CONTRATO: 20240515.002.DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2024.VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00.VALOR GLOBAL POR EXTENSO: SETENTA E CINCO MIL REAIS.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1101 13 392 1303 2.099 - Realizar Festas, Feiras e Festivais Culturais. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira PJ. **Sub Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 - outros serviços de terceiros, **Fonte De Recursos:** 1500000000 - Recursos não vinculado de impostos**.**

FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA-
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:8F608F79

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N°002.14.05.2024-SECULT

O Senhor FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA-SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, inscrita no CPF sob o n° 143.710.493-20, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**, **VISANDO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ATENDER CONTRATAÇÃO DA CANTORA GIL MENDES PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOWS DO FESTIVAL RUSSAS JUNINO 2024** tendo como **CONTRATADA** a empresa **GM GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.263.021/0001-93, com sede na Av. Alberto Craveiro, n° 960, Dias Macedo Fortaleza/CE, CEP: 60.860-012, neste ato representada pelo o seu Sócio o Sr. Maxmiliano Campos Sancho, inscrito no CPF Nº. 673.769.913-87, portador da carteira de identidade nº 960140336856SSP/CE com o valor global de R$ 60.000,00(sessenta mil reais), vigência até 31 de julho de 2024, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2024 da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, classificados sob os códigos: **Dotação Orçamentária**: 1101 13 392 1303 2.099 - Realizar Festas, Feiras e Festivais Culturais. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira PJ. **Sub Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 - outros serviços de terceiros, **Fonte De Recursos:** 1500000000 - Recursos não vinculado de impostos. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.

FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA-
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:9BC55455

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR Nº 001.22.05.2024 – SEMED
CONTRATO Nº 20230602.001
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, LOCALIZADA NA LAGOINHA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.
Nesta data, autuo a solicitação de abertura de procedimento de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR**, tombado sob o nº **001.22.05.2024 – SEMED**, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente **TERMO DE AUTUAÇÃO** que foi por mim, **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO**, assinado.

Russas/CE, 22 de maio de 2024.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:6776381D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR Nº 002.22.05.2024 – SEMED
CONTRATO Nº 20230602.002
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JOANA ALVES DE SOUSA, NA LAGOA GRANDE, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR – SEMED.
Nesta data, autuo a solicitação de abertura de procedimento de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR**, tombado sob o nº **002.22.05.2024 – SEMED**, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente **TERMO DE AUTUAÇÃO** que foi por mim, **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO**, assinado.

Russas/CE, 22 de maio de 2024.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:DE3BC25C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N°002.14.05.2024-SECULT

O Senhor FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA-SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, inscrita no CPF sob o n° 143.710.493-20, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**, **VISANDO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ATENDER CONTRATAÇÃO DA CANTORA GIL MENDES PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOWS DO FESTIVAL RUSSAS JUNINO 2024** tendo como **CONTRATADA** a empresa **GM GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.263.021/0001-93, com sede na Av. Alberto Craveiro, n° 960, Dias Macedo Fortaleza/CE, CEP: 60.860-012, neste ato representada pelo o seu Sócio o Sr. Maxmiliano Campos Sancho, inscrito no CPF Nº. 673.769.913-87, portador da carteira de identidade nº 960140336856SSP/CE com o valor global de R$ 60.000,00(sessenta mil reais), vigência até 31 de julho de 2024, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2024 da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, classificados sob os códigos: **Dotação Orçamentária**: 1101 13 392 1303 2.099 - Realizar Festas, Feiras e Festivais Culturais. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira PJ. **Sub Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 - outros serviços de terceiros, **Fonte De Recursos:** 1500000000 - Recursos não vinculado de impostos. Dá conhecimento do inteiro teor da presente ratificação, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA-Ordenador de despesa.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:09623D36

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°20240515.003

ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002.14.05.2024-SECULT.SECRETÁRIO: FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA.OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA GIL MENDES PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOWS DO FESTIVAL RUSSAS JUNINO 2024.CONTRATADA: GM GRAVAÇÕES &

EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.263.021/0001-93.NÚMERO DO CONTRATO: 20240515.003.DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2024.VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00.VALOR GLOBAL POR EXTENSO: SESSENTA MIL REAIS.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1101 13 392 1303 2.099 - Realizar Festas, Feiras e Festivais Culturais. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira PJ. **Sub Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 - outros serviços de terceiros, **Fonte De Recursos:** 1500000000 - Recursos não vinculado de impostos**.**

FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA-
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:9146D16A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 220501, DE 22 DE MAIO DE 2024

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 464/2024 PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SALITRE – CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 464, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico-cultural e natural do município de Salitre, por meio do tombamento ou registro e dá outras providências;

Considerando a necessidade de regulamentação da lei acima referida;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Coordenação e Patrimônio Histórico-Cultural, responsável pela fiscalização e vistoria periódica dos bens tombados ou em processo de tombamento.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto os referidos membros:

a) JOISI DA SILVA ALENCAR - inscrita no CPF nº 605.437.343-90 – cargo: Presidente;
b) ANTONIO LAERTON DA SILVA - inscrito no CPF nº 605.446.583-02 – cargo: Membro;
c) LUDIMILA ALMEIDA LOPES - inscrita no CPF nº 027.934.863-02 – cargo: Membro.

Art. 3º - São atribuições gerais da Comissão de Coordenação e Patrimônio Histórico-Cultural do Município de Salitre, além de outras especificadas na Lei Municipal 464/2024:
I - analisar e aprovar projetos e serviços de reparação, pintura ou restauração ou qualquer obra de intervenção dos bens imóveis tombados e de sua área de entorno;
II - fiscalizar e vistoriar periodicamente os bens tombados ou em processo de tombamento;
III - autorizar a fixação de painéis, letreiros e outras formas de inscrição sobre os bens tombados.

Art. 4º - Os casos omissos no presente Decreto serão apreciados e decididos pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Salitre, ouvida a Comissão de Coordenação e Patrimônio Histórico-Cultural do Município de Salitre.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, em 22 de maio de 2024.

DORGIVAL PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:E0DA8E2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21.05.2024.01-CDE, **AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA PLATAFORMA DO COMPRAS.GOV, WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR CUJO OBJETO É A **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA COM EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE,** TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. O EDITAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DETALHADAS ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS: HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR; MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR; SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR. MAIORES INFORMAÇÕES NO E-MAIL LICITACAO@SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR. SANTANA DO CARIRI/CE, 22 DE MAIO DE 2024. MICHELE FERREIRA GONÇALVES- AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:D91D38E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21.05.2024.02-CDE, **AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA PLATAFORMA DO COMPRAS.GOV, www.gov.br/compras/pt-br CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE,** TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. O edital contendo todas as informações detalhadas estará disponível nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/pncp/pt-br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; santanadocariri.ce.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Maiores Informações no e-mail licitacao@santanadocariri.ce.gov.br.

Santana do Cariri/Ce, 22 de maio de 2024.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:85BECF22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205001/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o **Sr. MARCIO JOSÉ VIEIRA**, portadora do CPF n° **6.242.5**-15 para exercer o cargo comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE, Lei Municipal Complementar 592/2009 de 27/02/2009.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros **a partir de 01 de maio de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de MAIO de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:1F06F051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205002/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a **Sra. MAIARA PEREIRA DANTAS**, portadora do CPF n° **0.013.**3-61 para exercer o cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE, Lei Municipal Complementar 592/2009 de 27/02/2009.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros **a partir de 01 de maio de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de MAIO de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:CC07016C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - MAX

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, torna público EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº GM-PE006/2023-SRP, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003;

ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS Nº 1500000000

CONTRATADA: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA - CNPJ nº 02.347.734/0001-77

ASSINA PELA CONTRATADA: MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA, CPF nº 841.085.763-49

VALOR GLOBAL R$ 44.129,69 (quarenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MAIO DE 2024

SENADOR POMPEU-CE, 21 DE MAIO DE 2024.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F4CCBD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº SI-DL001/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, torna público que realizará as 07:30, do dia 29 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SI-DL001/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁREAS VERDES PARA UTILIZAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br. Senador Pompeu/CE, 22 de maio de 2024.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8E99E6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - NAYANE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 08 122 002 **2015**, 0502 08 244 0039 **2029**, 0502 08 244 0033 **2026**, 0502 08 244 0019 **2025**, 0502 08 243 0037 **2023**.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00: Material de Consumo

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATADO: NAYANE PINHEIRO MERCADINHO, REP. POR NAYANE PINHEIRO;
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA.

VALOR GLOBAL: R$ 7.331,75 (sete mil trezentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

Senador Pompeu/CE, 20 de maio de 2024.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenadora de Despesas Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:BE9CB005

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - JOSE EDVAN

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 08 122 002 **2015**, 0502 08 244 0039 **2029**, 0502 08 244 0033 **2026**, 0502 08 244 0019 **2025**, 0502 08 243 0037 **2023**.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00: Material de Consumo

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATADO: JOSÉ EDIVAN DA SILVA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA.

VALOR GLOBAL: R$ 2.975,85 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Senador Pompeu/CE, 21 de maio de 2024.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenadora de Despesas Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:26E2EDF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E EMPREENDENDOR, torna público que realizará as 09:00, do dia 27 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 15050502/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar. Tabuleiro do Norte/CE, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:084A3117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **NEUKENNEDY MAIA SOARES**, Chefe de Gabinete, o senhor **CARLITO RODRIGUES SILVA**, Secretário de Administração e o senhor **ALBERT EINSTEIN FREITAS**, Vereador representante da Câmara Municipal, para sob a presidência do primeiro, efetuarem um estudo, de acordo com a Lei Municipal Nº 318, de 27 de maio de 1988 e indicarem 03 (três) personalidades a serem agraciadas com a COMENDA MAIA ALARCON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de maio de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:01E7A523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que realizará as 09:30, do dia 27 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 150503/2024 - SEAD. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico:

https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar. Tabuleiro do Norte/CE, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:53BAB925

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. **I-001/2024-SECULT**.
OBJETO: Contratação de empresa detentora dos direitos de exclusividade, para a apresentação das atrações artísticas: **"FELIPE AMORIM E GIL MENDES",** ao qual serão contratados para realizar 01 (uma) apresentação artística, cada um, durante o evento denominado **"FESTA DE 66 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE"**, de responsabilidade da Secretaria de Cultura.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1301 13 392 0007 2.087 – Realização das Festividades e Eventos de Fomento Cultural; ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – Festividades e homenagens; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos**,** consignado no orçamento de 2014, consignados no Orçamento de 2024; pelo valor global de **R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais),** sendo divididos da seguinte forma: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a atração "FELIPE AMORIM", e de, R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a tração "GIL MENDES"
DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2024.
DIA DE EXECUÇÃO: 06 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATADAS: FELIPE AMORIM – a empresa **FELIPE AMORIM & CIA PROCUÇÕES ARTÍSTICA LTDA,** com sede a Av. Washington Soares, nº 3663, sala 1103 – Torre I, bairro Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.144.561/0001-77, representada pelo Sr. FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES, portador do CPF nº. 059.274.153-26; **GIL MENDES** - a empresa G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI**,** com sede a Av. Alberto Craveiro, nº 960, Loja 01, bairro Dias Macêdo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60860-012, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.263.021/0001-93, representada pelo Sr. JOSÉ RICARDO ROSA BARREIRA, portador do CPF nº. 260.273.213-34.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LAMARA FREIRE DE ANDRADE.

TABULEIRO DO NORTE/CE, 15 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:30D2773C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 16.05.01/2024 - SDU**. objeto: aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município de Tabuleiro do Norte/Ce, tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 06 de junho de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br realizara o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitação@tabuleirodonorte.ce.gov.br.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS –
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6EF0712F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará as 10:30, do dia 27 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 170501/2024 - SEMEB. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 22 de maio de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8E7D5472

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará as 11:00, do dia 27 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 170502/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS IMPRESSORAS PERTENCENTES AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar. Tabuleiro do Norte/CE, 22 de maio de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6A9F9D59

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240405/0002-08 - CONTRATO Nº 202405210002 - ORIGEM: Pregão Nº 25.04.01/2024 - SEMEB CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATADA(O).....: J G DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BASICA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: 27.690,00 (vinte e sete mil seiscentos e noventa reais), - PROGRAMA DE TRABALHO: 09.01.12.122.0002.2.038 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação Básica; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo; sub elemento: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e produtos de Higienização; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 09.02.12.365.0003.2.059 – Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Educação Básica – Ensino Infantil; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo; sub elemento: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e produtos de Higienização; Fonte de Recurso: 1.542.0000.00 – Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT; 09.02.12.361.0003.2.053 – Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo; sub elemento: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e produtos de Higienização; Fonte de Recurso: 1.540.0000.00 – Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – 30%; consignado no Orçamento Municipal de 2024. - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3BAF6905

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240405/0002-08 - CONTRATO Nº 202405210003 - ORIGEM: Pregão Nº 25.04.01/2024-SEMEB}- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATADA(O).....: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BASICA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: 1.734,00 (um mil setecentos e trinta e quatro reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 09.01.12.122.0002.2.038 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação Básica; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo; sub elemento: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e produtos de Higienização; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 09.02.12.365.0003.2.059 – Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Educação Básica – Ensino Infantil; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo; sub elemento: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e produtos de Higienização; Fonte de Recurso: 1.542.0000.00 – Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT; 09.02.12.361.0003.2.053 – Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo; sub elemento: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e produtos de Higienização; Fonte de Recurso: 1.540.0000.00 – Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – 30%; consignado no Orçamento Municipal de 2024. - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A5A8A2AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240405/0002-08 - CONTRATO Nº 202405210004 - ORIGEM: Pregão Nº 25.04.01/2024-SEMEB CONTRATANTE: SECRETARIA DE DUCAÇÃO BÁSICA CONTRATADA(O).....: JOSE EDIVAN DA SILVA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BASICA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: R$ 31.030,00 (trinta e um mil e trinta reais), - PROGRAMA DE TRABALHO: 09.01.12.122.0002.2.038 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação Básica; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo; sub elemento: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e produtos de Higienização; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 09.02.12.365.0003.2.059 – Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Educação Básica – Ensino Infantil; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo; sub elemento: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e produtos de Higienização; Fonte de Recurso: 1.542.0000.00 – Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT; 09.02.12.361.0003.2.053 – Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo; sub elemento: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e produtos de Higienização; Fonte de Recurso: 1.540.0000.00 – Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – 30%; consignado no Orçamento Municipal de 2024. VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F2401BCA

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA DE FINANCAS , torna público que realizará as 10:00, do dia 27 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 150504/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 22 de maio de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:83F726A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que realizará as 08:00, do dia 27 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 15050501/2024 - SMAS. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 22 de maio de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:80C82234

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 15.04.2024/01

EXTRATO DO CONTRATO N. 15.04.2024/01
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.04.04.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Umari/CE, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa F. A. FERREIRA ALVES, inscrita no CNPJ n. 20.221.377/0001-88. **Objeto**: Contratação de empresa para assessoria e consultoria técnica, orientação, planejamento e articulação quanto a elaboração dos documentos de formalização de mandas (DFD'S), estudos técnicos preliminares (ETP'S), projeto básicos, cotações de preço, termos de referências (TR), mapa de riscos e justificativas técnicas para fins de viabilização das contratações públicas de interesse da Secretaria Municipal de Finanças de Umari/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Francisco José Rodrigues da Silva e Francisco Aldo Ferreira Alves.

Umari/CE, 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:ABD88BA7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 15.04.2024/02

EXTRATO DO CONTRATO N. 15.04.2024/02

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.04.04.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Umari/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa F. A. FERREIRA ALVES, inscrita no CNPJ n. 20.221.377/0001-88. **Objeto**: Contratação de empresa para assessoria e consultoria técnica, orientação, planejamento e articulação quanto a elaboração dos documentos de formalização de mandas (DFD'S), estudos técnicos preliminares (ETP'S), projeto básicos, cotações de preço, termos de referências (TR), mapa de riscos e justificativas técnicas para fins de viabilização das contratações públicas de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Umari/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Robson Miguel da Silva e Francisco Aldo Ferreira Alves.

Umari/CE, 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:02E0DF8A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 15.04.2024/03

EXTRATO DO CONTRATO N. 15.04.2024/03
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.04.04.3. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Umari/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa F. A. FERREIRA ALVES, inscrita no CNPJ n. 20.221.377/0001-88. **Objeto**: Contratação de empresa para assessoria e consultoria técnica, orientação, planejamento e articulação quanto a elaboração dos documentos de formalização de mandas (DFD'S), estudos técnicos preliminares (ETP'S), projeto básicos, cotações de preço, termos de referências (TR), mapa de riscos e justificativas técnicas para fins de viabilização das contratações públicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Umari/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Josué Grangeiro Barros e Francisco Aldo Ferreira Alves.

Umari/CE, 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:1DCD00B7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 15.04.2024/04

EXTRATO DO CONTRATO N. 15.04.2024/04
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.04.04.4. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Umari/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa F. A. FERREIRA ALVES, inscrita no CNPJ n. 20.221.377/0001-88. **Objeto**: Contratação de empresa para assessoria e consultoria técnica, orientação, planejamento e articulação quanto a elaboração dos documentos de formalização de mandas (DFD'S), estudos técnicos preliminares (ETP'S), projeto básicos, cotações de preço, termos de referências (TR), mapa de riscos e justificativas técnicas para fins de viabilização das contratações públicas de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Umari/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Jimmy Kendal Barros Monteiro e Francisco Aldo Ferreira Alves.

Umari/CE, 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:7F3E5059

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 22.04.2024/01

EXTRATO DO CONTRATO N. 22.04.2024/01
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.04.05.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Umari/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n. 21.253.681/0001-70. **Objeto**: Aquisição de kits natalidade para distribuição gratuita com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Umari/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 31.840,00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei Federal n. 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo. **Signatários**: Cristiano Rodrigues da Silva e Eliane Maria de Macêdo.

Umari/CE, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:CEB6AB33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 001/2024. PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO REMUNERADO – MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIA – PARA ESTUDANTES DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR DE DIREITO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE. EDITAL N° 001/2024/PGMVA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE**, através da **PROCURADORIA GERAL**, em consonância com as Leis Municipais nº 1.428, de 11 de março de 2024, e nº 1.451, de 21 de Maio de 2024, após a publicação da Classificação Final dos candidatos (publicada em 24/04/2024),

RESOLVE:

HOMOLOGAR, para que produza os efeitos de direito, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo do Programa de Estágio Remunerado e Não Remunerado – Modalidade Não Obrigatória – para estudantes do curso de ensino superior de direito no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Várzea Alegre.
Várzea Alegre - CE, 22 de maio de 2024.

ELLEN ALVES COSTA
Procuradora Geral do Município de Várzea Alegre - CE

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:1C1FCAE4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.22.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.05.22.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender as necessidades dos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e

seus anexos, com abertura marcada para o dia **06 de Junho de 2024, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de maio de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre/CE, 22 de Maio de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7BEE8693

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.01.04.0001

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.01.04.0001OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA COMPOR A AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIEMNTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE ASSARÉ/CE**. Vigência dos Contratos: 31 de Dezembro de 2023. Data dos Contratos 01 deFevereiro de 2023. Signatários: Município de Assaré-Fundo Municipal de Educação, representado pela Ordenadora de Despesas Noemita Rodrigues da Silva e os contratados abaixo listados com respectivos valores de contratos:

Nº	Número do Contrato	Nome	Valor
01	001/2023	ANTONIO FELIPE GOMES DA SILVA	R$: 5.698 (Cinco mil seiscentos e noventa e oito reais)
02	002/2023	ANTONIO ROBERIO DE SOUSA	R$ 5.883,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta e três reais).
03	003/2023	LUIZ RICARDO CARVALHO DE ARAUJO	R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
04	004/2023	CICERA ELISANGELA OLIVEIRA LEITE	R$ 6.389,00 (Seis mil trezentos e oitenta e nove reais)
05	005/2023	PEDRO EDIVALDO SANTOS	R$ 39.985,00 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais)
06	006/2023	MARCOS CARVALHO BARROS	R$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos)
07	007/2023	MARIA LOPES CARVALHO DA SILVA	R$ 8.399,00 (Oito mil trezentos e noventa e nove reais)
08	008/2023	PEDRO DIAS DE ALCANTARA NETO	R$ 33.392,50(Trinta e três mil trezentosnoventa e dois reais e cinqüenta centavos)
09	009/2023	MARIA IRIA PEREIRA DA SILVA	R$ 1.999,00 (Um mil novecentos e noventa e nove)
10	010/2023	DIONATA DE SOUSA HOSORIO	R$6.461,00 (Seis mil quatrocentos e sessenta e um reais)
11	011/2023	VALDIR EVANGELISTA DE ARAUJO	R$ 11.545,50 (Onze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta reais)
12	012/2023	ANTONIO JAMIL ROSAL DE ARAUJO	R$ 8.054,00 (Oito mil e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos)
13	013/2023	JOSE CLAESIO DE SOUSA	R$6.040,00 (Seis mil e quarenta reais)
14	014/2023	JADI ALENCAR BRASIL	R$39.998,30 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta reais e trinta centavos)
15	015/2023	FRANCISCA BOTELHO PEREIRA SILVESTRE	11.091,00 (Onze mil e noventa e um reais)
16	016/2023	PALOMA MATIAS DE ARAUJO	14.189,50 (quatorze mil cento e oitenta e novereais e ciquenta centavos)
17	017/2023	ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE	39.999,19 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos)
18	018/2023	ANTONIA DIVA DA SILVA	10.689,40 (Dez mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
19	019/2023	ALUISIO FERREIRA DE CALDAS	39.998,27 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)
20	020/2023	FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA DE CASTRO	3.199,15 (Três mil cento e noventa enove reais e quinze centavos).
21	021/2023	RIVALDO MOREIRA DE SA	39.998,03 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e três centavos).
22	022/2023	RITA BOTELHO DA CUNHA	39.994,77 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)
23	023/2023	CICERO PEREIRA DE ARAUJO	40.000,00 (Quarenta mil reais)
24	024/2023	HENRIQUE ALVES SILVESTRE	R$12.408,00 (Doze mil quatrocentos e oito reais)
25	025/2023	MICAELE PEREIRA SILVESTRE	6.985,00 (Seis mil novecentos e oitenta e cinco reais).
26	026/2023	CICERO JARDEL DE ARAUJO PEREIRA	4.514,00 (Quatro mil quinhentos e quatorze reais)
27	027/2023	CICERA DANIEL DA SILVA	15.8861,00 (Quinze mil oitocentos e sessenta e um reais)
28	028/2023	MARCELO PEREIRA SILVESTRE	13.788,00 (Treze mil setecentos e oitenta e oito reais)
29	029/2023	LUIZA ANDRADE DA SILVA	6.188,00 (Seis mil cento e oitenta e oito reais)
30	030/2023	FRANCISCO ALVES SILVESTRE	16.110,00 (Dezesseis mil cento e dez reais)
31	031/2023	MARIA APARECIDA DE ARAUJO PEREIRA	8.840,00 (Oito mil oitocentos e quarenta reais)
32	032/2023	MARIA JOSÉ ALVES BARBOSA	2.584,00 (Dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
33	033/2023	JOÃO BOSCO DE SOUSA	39.996,75 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).
34	034/2023	CICERA DE OLIVEIRA DE SOUSA	8.118,00 (Oito mil cento e dezoito reais)
35	035/2023	ROBERTO BRASIL DE ALENCAR	39.989,05 (Trinta nove mil novecentos e oitenta e nove mil e cinco centavos)
36	036/2023	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAM - COOPAEFARC	R$225.000,00 (Duzentos e vinte cinco mil reais).
37	037/2023	CAIPEMA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SITIO MALHADA	116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais)

Assare-CE 02/02/2023

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0585BA68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EDITAL Nº 011/2024SEINFRA - - RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GARI - REFERENTE AO EDITAL Nº 010/2024SEINFRA

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA, Leandro Lima Evangelista no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público no Município de Mombaça, considerando também a autorização contida na Lei Municipal Complementar Nº 796/2020, de 01 de dezembro de 2020, torna público o RESULTADO PRELIMINAR com relação dos classificados e classificáveis (anexo único) da SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GARI referente ao Edital nº 10/2024SEINFRA

Mombaça-Ce, 23 de maio de 2024

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Obras e Infraestrutura

ANEXO ÚNICO

RESULTADO PARCIAL - CLASSIFICADOS									
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	1	2	3	4	5	TOTAL DE PONTOS
1	4	**Wagner Galdino de Sousa**	**24/07/1993**	**4,9**	**4,7**	**4,9**	**4,8**	**4,8**	**24,1**
2	36	**Antônio Vieira da Silva Filho**	**17/10/1998**	**4,7**	**4,8**	**4,8**	**4,9**	**4,8**	**24**
3	23	**Benedito Paulo de Carvalho Sousa**	**06/12/1994**	**4,5**	**4,9**	**4,7**	**4,7**	**4,9**	**23,7**
4	29	**José Renato de Sá Silva**	**22/09/1978**	**4,8**	**4,5**	**4,9**	**4,6**	**4,7**	**23,5**
5	28	**Antônio Iberlan Cavalcante**	**29/07/1984**	**4,6**	**4,8**	**4,4**	**4,7**	**4,6**	**23,1**
6	10	**Carlos Mota Nascimento**	**30/03/2000**	**4,5**	**4,4**	**4,8**	**4,2**	**4,8**	**22,7**
7	32	**José Elano Vieira de Castro**	**09/11/1973**	**4,8**	**4,4**	**4,4**	**4,3**	**4,6**	**22,5**
8	19	**Marcos Cézar da Silva Júnior**	**26/06/2000**	**4,6**	**4,4**	**4,6**	**4,4**	**4,2**	**22,2**
9	9	**Antônio Marrocos do Nascimento**	**19/11/1977**	**4,6**	**4,4**	**4,6**	**4,3**	**4,2**	**22,1**
10	12	**Margarete Vieira Lima**	**13/03/1973**	**4,4**	**4,3**	**4,1**	**4,6**	**4,4**	**21,8**
11	24	**Josué Pereira de Lima**	**29/06/1986**	**4,5**	**4,2**	**4,3**	**4,3**	**4,5**	**21,8**
12	16	**Bruno Benedito Vieira de Lira**	**06/02/1987**	**4,4**	**4,3**	**4,2**	**4,3**	**4,5**	**21,7**
13	37	**Jailson Virgínio de Sousa**	**25/01/2002**	**4**	**4,2**	**4,1**	**4,6**	**4,6**	**21,5**
14	38	**José Ferreira da silva**	**06/09/1962**	**4**	**4**	**4,5**	**4**	**4,6**	**21,1**
15	39	**Salisneto Cavalcante Souza**	**22/07/2004**	**4**	**3,9**	**4,4**	**4,3**	**4,5**	**21,1**
16	7	**Espedito Eduardo Pereira Inácio**	**18/10/2001**	**4,5**	**4**	**4,3**	**4**	**4,2**	**21**
RESULTADO PARCIAL - CLASSIFICÁVEIS									
17	2	**Antônio Ferreira dos Santos Neto**	**28/11/1996**	**4,3**	**4**	**4,2**	**4,4**	**4**	**20,9**
18	13	**Antônio Fernando Ferreira Evangelista**	**04/01/2000**	**4,3**	**4,1**	**4**	**4,2**	**4**	**20,6**
19	1	**Antônio Cláudio de oliveira**	**09/03/1999**	**4**	**4,1**	**4**	**4**	**4,4**	**20,5**
20	17	**Francisco Luan de Sousa Paiva**	**19/08/2004**	**4**	**4**	**4,2**	**4,1**	**4,1**	**20,4**
21	11	**Emanuel Lima Alves**	**04/01/1998**	**4,4**	**4**	**3,9**	**4**	**3,9**	**20,2**
22	27	**Paulo Henrique Maia de Oliveira**	**10/10/1998**	**4**	**3,8**	**4**	**3,9**	**4,3**	**20**
23	25	**Antônio Ednewton Alves de Lima**	**14/08/1976**	**3,8**	**3,9**	**3,8**	**4,2**	**4,1**	**19,8**
24	26	**Antônio Paulo do Nascimento**	**04/01/1978**	**4**	**3,9**	**3,8**	**3,8**	**4,2**	**19,7**
25	30	**Ítalo Borges Alves**	**08/03/2005**	**4**	**3,9**	**3,8**	**4**	**3,9**	**19,6**
26	31	**Paulo Xavier do Nascimento**	**25/01/1952**	**3,8**	**3,8**	**3,7**	**4**	**4,1**	**19,4**
27	35	**Antônio Ociel Alves**	**02/10/1985**	**3,8**	**3,7**	**3,9**	**4**	**3,7**	**19,1**
28	15	**Francisco Antônio de Lima Neto**	**02/05/2005**	**3,7**	**3,5**	**3,9**	**4**	**3,7**	**18,8**
29	14	**Pedro Henrique Monteiro da Silva**	**21/03/2002**	**4**	**3,4**	**3,5**	**3,7**	**3,9**	**18,5**
30	20	**Antônio Marques de Almeida**	**22/06/1970**	**3,7**	**3,6**	**3,5**	**3,8**	**3,7**	**18,3**
31	21	**Cícero Rufino Alves**	**20/04/1983**	**3**	**3,6**	**3,3**	**3,4**	**3,6**	**16,9**
32	3	**Gildomar dos Santos Cavalcante**	**10/12/1989**	**3,2**	**3**	**3,1**	**3**	**3**	**15,3**

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E5743C3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Hélter de Oliveira, no uso das atribuições,
CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOSÉ MARIA PEREIRA FELIX	01/05/2023 a 30/04/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
RUBENS ANDREYS MELO PEREIRA	02/03/2023 a 01/03/2024	03/06/2024 a 02/07/2024

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 22 de maio de 2024.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:4FCCBD5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTATO Nº 0102.01/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0043/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE
A Secretária de Educação do Município de Quixeré-CE, no uso de suas atribuições, publica ERRATA ao aditivo ao CONTRATO Nº 0102.01/2024 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 0043/2023, cujo o Extrato do Aditivo foi publicado no site www.diariomunicipal.com.br/aprece no dia 22 de maio de 2024, ano XV, pag. 3464, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

	LOTE 03 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VR UNI**
21	**BISCOITO TIPO MARIA TRADICIONAL** - *Biscoito doce, tipo Maria, tradicional, sabor natural, livre de gorduras trans por porção. Textura crocante e sem sabor amargo residual. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Embalagem em plástico transparente, resistente e atóxico contendo 400g , apresentando identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Embalagem secundária: Caixas de papelão lacradas e intactas. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da entrega.*	PACOTE	COELHO	10,99

LEIA-SE

	LOTE 03 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VR UNI**
22	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE** - *Biscoito ou bolacha doce tipo Maria, isento de lactose. Embalagem plástica contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega.*	PACOTE	FABISE	10,99

Quixeré – CE, 22 de maio de 2024

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:F2885621

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 042/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024, REFERENTE A 21ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 23 de maio de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.
Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.
O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.
O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).
O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
02	0785	AMANDA CAROLINE DIAS COSTA	09:00 hrs.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
01	0053	MARIA CARLIENE QUEIROZ FREITAS	09:00 hrs.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
51	0150	NATANAEL MONTEIRO HONORATO LIMA	09:10 hrs.
52	0189	SANDRA ELISANGELA DE OLIVEIRA COSTA	09:10hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-ce

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BF74D849